



Guia do Utilizador ISAN

ISAN PORTUGAL

Av. Estados Unidos da América, 51 – 4º Dto.

1700-165 Lisboa

Portugal

Tel.: (+351) 218 400 187/8

Fax: (+351) 218 400 189

Site : www.isan-portugal.pt

Email: info@isan-portugal.pt



Índice

PREFÁCIO	4
1 PANORAMA GERAL DO ISAN	5
2 ESTRUTURA DO ISAN	7
2.1 Estrutura Geral do Identificador Isan	7
2.2 Formato Impresso	8
2.3 Formato Binário	9
2.4 Formato XML	9
2.5 Formato URN	10
3 SOLICITAR UM ISAN PARA OBRAS E VERSÕES AUDIOVISUAIS	10
3.1 Obras e Versões Audiovisuais	10
3.2 Obras Audiovisuais em Série ou Episódicas	14
3.3 Registo de Episódios Individuais de uma Obra Audiovisual em Série	15
3.4 Obras Compósitas e as suas Partes Componentes	15
3.5 Registo de Versões de Obras Audiovisuais	16
4 REGISTO DE UM ISAN	16
4.1 Como Candidatar-se a ser um Registante ISAN	16
4.2 Como e Quando Candidatar-se a um ISAN	18
4.3 Solicitar ISANs para as Versões de Obras Audiovisuais	20
4.4 Solicitar um “ISAN Em Desenvolvimento” (In-Dev ISAN)	21
5 CONSULTAR OBRAS AUDIOVISUAIS E/OU PESQUISA DE ISANS	22
5.1 Leitor Público	22
5.2 Leitor Registado	22
5.3 Leitor Oficial	23
5.4 Registante	23
6 AFIXAR UM ISAN A UMA OBRA AUDIOVISUAL	24
7 ACESSO AO SISTEMA ISAN	25

ANEXO A: CÁLCULO DO CARACTER DE VERIFICAÇÃO DO ISAN	27
ANEXO B: INFORMAÇÃO DESCRITIVA NOS REGISTOS ISAN	31
B1. Regras Gerais sobre a Qualidade da Informação Descritiva	31
B2. Dados Descritivos para Obras Audiovisuais Não Episódicas	31
B3. Dados Descritivos para Obras Audiovisuais Episódicas ou em Série	36
B4. Dados Descritivos para Versões de Obras Audiovisuais	42
ANEXO C: GLOSSÁRIO	48

Prefácio

O ISAN é um sistema de numeração voluntário para a identificação de obras e versões audiovisuais, desenvolvido por um grupo de trabalho (Comité Técnico 46, Subcomité 9) da ISO (Organização Internacional de Normas). O projecto ISAN foi administrado pela AGICOA (Association de Gestion Internationale Collective des Oeuvres Audiovisuelles), CISAC (International Confederation of Societies of Authors and Composers) e FIAPF (International Federation of Film Producers Associations), todas as três representando muitas organizações nacionais e internacionais envolvidas em produções audiovisuais.

A Norma Internacional que está na origem da fundação do Sistema ISAN foi publicada em 2002 como ISO 15706-1:2002, Information and documentation—International Standard Audiovisual Number (ISAN) -- Part 1: Audiovisual work identifier. Em 2007 a Norma ISAN foi alargada para suportar a identificação de versões com o ISO 15706-2:2007 Information and documentation – International Standard Audiovisual Number (ISAN) -- Part 2: Version Identifier. Ambas as partes da norma estão disponíveis, apenas em inglês e francês, e podem ser compradas a partir do [site www.iso.org](http://www.iso.org)¹. Juntas descrevem o conteúdo de identificação audiovisual completo.

O [site](http://www.isan.org) internacional do ISAN (www.isan.org) surgiu em Janeiro de 2004, e o Sistema ISAN com o seu Repositório Central foi lançado em Junho de 2004.

Os documentos seguintes estão disponíveis ao público, apenas em inglês, no [site](http://www.isan.org) internacional do ISAN.

- [ISAN Registration Agency - Terms of Reference](#);
- [Expression Of Interest](#), para quem se queira candidatar a Agência de Registo ISAN;
- [ISAN Rules and Procedures](#);
- [ISAN User Guide](#) (o presente documento mas na versão inglesa);
- [ISAN Terms of Use](#) (encontra-se em validação);
- [ISAN Metadata Schema](#).

¹ ISAN Parte 1: http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=28779
ISAN Parte 2: http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=35581

1 Panorama Geral do ISAN

O acrónimo **ISAN** significa “International Standard Audiovisual Number”. É um sistema de numeração voluntário que não está ligado a qualquer forma de registo de direitos de autor. O ISAN é a norma internacional ISO 15706.

O ISAN permanece inalterado em todos os estágios de distribuição de uma obra, incluindo cada nova versão.

O ISAN refere a informação descritiva (metadados) tal como o título, realizador, tipo, duração, etc. Esta informação aplica-se a todo o tipo de obras, tais como filmes, séries, documentários, eventos ao vivo, programas de entretenimento, curtas-metragens, clipes de vídeo, programas educacionais, multimédia, etc., e as suas múltiplas versões (dobragem, *video-on-demand*, radiodifusão, Blu-ray, etc.), incluindo ainda conteúdos relacionados (e.g., trailers) ou itens relacionados (e.g., banda sonora, posters).

Enquanto o segmento da raiz do ISAN permanece o mesmo em todas as variantes de uma obra audiovisual, o segmento da versão do ISAN possibilita uma maior pormenorização identificativa ao nível da versão, tais como edições, variantes na língua, e suporte de media, como por exemplo: Película de 8 mm, Cinema Digital, Blu-ray, DVD, Cassete, Ficheiros Digitais e Transmissão Digital. O ISAN é compatível com as principais normas audiovisuais tais como MPEG, Windows Media, DVB ATSC, MXF, etc.

O ISAN pode ser incorporado nos suportes físicos, transmissões digitais, ficheiros digitais, assim como em códigos de barras, publicações, empacotamento, publicidade e em acordos audiovisuais. O ISAN atribuído a um conteúdo audiovisual (obra ou versão) é persistente, independentemente das mudanças no direito de propriedade.

Os usos do ISAN foram adaptados para preencherem as diversas necessidades da indústria dos audiovisuais. A sua força reside nos seus benefícios universais.

Por causa da forte diversidade cultural existente em todo o mundo a Norma ISAN é baseada numa rede regional de Agências de Registo ISAN que actuam como um interface entre o Sistema Internacional ISAN e a indústria local. As Agências de Registo ISAN regionais são nomeadas pela ISAN-IA depois de terem obtido apoio da indústria local. As Agências de Registo entregam Serviços ISAN adaptados à língua local e reportam as expectativas locais à comunidade ISAN.

O ISAN pode somente ser emitido por uma Agência de Registo nomeada, via Sistema ISAN.

A rede ISAN é suportada pela Agência Internacional do ISAN, a ISAN-IA, fundada pela AGICOA, CISAC e FIAPF.

O ISAN já foi atribuído a mais de 900.000 conteúdos audiovisuais.

O registo ISAN é feito *online*, quer para uma ou muitas obras. A alocação de ISANs em grandes volumes é fácil de implementar via processos de ficheiros baseados em XML. Um conjunto de mais de 50 serviços ISAN via *Web* permite registos automatizados e pesquisas para aplicações desenvolvidas por terceiros.

O ISAN identifica obras ao longo das suas vidas comerciais, entre todas as versões, sejam elas diferentes línguas, edições, formatos, suportes; a todo o tempo, de todas as maneiras e em todos os estágios de distribuição.

O ISAN é para autores, radiodifusoras, sociedades de gestão coletiva, operadoras de bases de dados, produtores, detentores de direitos e muitos outros.

Benefícios do ISAN

- O objetivo de cada ISAN é atuar como um **identificador internacional único** para qualquer Obra Audiovisual (Obra AV) e qualquer uma das suas versões. As obras audiovisuais e as versões relacionadas compartilham o mesmo segmento da raiz. O ISAN está ligado a informações descritivas (metadados), todos alojados num repositório central.
- Os códigos ISAN são entregues a partir de uma **base de dados central única**. Cada Obra AV ou versão têm um ISAN único. Cada ISAN identifica apenas uma Obra AV ou uma versão. O ISAN é um **identificador permanente e persistente**.
- O ISAN aplica-se a **todo o tipo de obras audiovisuais** e a todo o tipo de **versões**, tais como as variantes linguísticas, edições, extratos, clipes, suportes de media, codificações digitais, bem como conteúdos ou itens relacionados, como bandas sonoras, caixas de edições especiais, etc.
- O ISAN foi criado pela Organização Internacional de Normas (ISO) para **atender às exigências da revolução digital**, conforme definidas pelos proprietários de conteúdo, radiodifusoras, empresas de media e organizações de normas.
- O ISAN e a sua informação descritiva relacionada estão **disponíveis online a toda à hora** pelos utilizadores (Registantes e Leitores). OS APIs e os processos de volume elevado permitem a integração eficiente nos processos existentes.
- O ISAN ajuda os Registantes do ISAN com uma **gestão eficiente do seu inventário**, particularmente em meio digital.

- Ao requerer-se que um ISAN seja listado nos registos das radiodifusoras, o rastreamento dos usos é facilitado. Num ambiente completamente digital, o **ISAN é integrado no próprio trabalho**.
- Quando se apresentam processos administrativos às sociedades de gestão coletiva, o registo de direitos é facilitado através do uso do ISAN, poupando-se em tempo e recursos. Tal facto permite que a distribuição de direitos seja feita de forma rápida, fidedigna e eficiente por parte das sociedades de gestão coletiva.
- O ISAN facilita a **troca de informação eletrónica** entre diferentes bases de dados externas.
- O ISAN possibilita melhor rastreamento do uso de obras no mundo digital, ajudando o combate à pirataria.
- Os códigos ISAN são litigáveis e podem ser usados no comércio electrónico audiovisual.
- **Sem fins Lucrativos:** O ISAN é propriedade da ISO. A ISO obriga contratualmente a ISAN-IA e as Agências de Registo ISAN a operar a Norma ISAN numa base de recuperação de custos e fatura taxas razoáveis pelos serviços ISAN.
- Os Termos de Utilização ISAN permite aos **códigos ISAN circular sem restrições** para usos comerciais e não comerciais.

2 Estrutura do ISAN

2.1 ESTRUTURA GERAL DO IDENTIFICADOR ISAN

O ISAN foi concebido para ser lido por humanos e processado em sistemas de informação, enquanto número hexadecimal de 24-bit (caracteres de 0 a 9 e de A a F) ou número binário de 96-bit. A estrutura do ISAN foi construída para ir de encontro às diversas necessidades da cadeia de valor dos audiovisuais, e o esquema numérico foi dimensionado para permitir a identificação de milhares de milhões de títulos e, por assim dizer, cobrir a produção audiovisual para, pelo menos, um século.



O ISAN é dividido em três segmentos:

- Os primeiros 12 dígitos representam o segmento da raiz;
- Os 4 dígitos que se seguem representam o segmento do episódio de uma obra em série;
- Os últimos 8 dígitos representam o segmento da versão.

Os primeiros 16 dígitos que representam os segmentos da raiz e do episódio de um ISAN permanecem os mesmos, independentemente de quaisquer versões da obra – somente os últimos 8 dígitos mudam na medida em que novas versões podem ser criadas para a obra.

O 17º e 26º dígito de um ISAN são caracteres de verificação que salvaguardam de erros resultantes de transcrições impróprias de um ISAN. Os caracteres de verificação são automaticamente atribuídos por um algoritmo computadorizado.

Quando um ISAN é alocado a uma obra que não é episódica ou parte de uma obra audiovisual serial, o segmento de episódio deve consistir de 4 zeros (0000).

Quando um ISAN é alocado a um episódio ou parte de uma obra audiovisual serial, o segmento de episódio é usado para identificar um episódio registado numa série. Neste caso o segmento de episódio nunca consiste de 4 zeros (0000).

O valor de 0 (*i.e.*, 0000-0000) é atribuído ao segmento da versão de um ISAN quando nenhuma versão existe.

Um segmento da Versão ISAN onde os 4 primeiros bits são 1111 (*i.e.*, valor hexadecimal de F) é usado para uso privado e nunca será referido na Base de dados Central do ISAN.

Este âmbito do segmento da Versão ISAN é reservada somente para aplicações internas (*e.g.*, para identificar edições internas durante a preparação de uma versão para lançamento público) como determinado pela “Versão do Registrante” ISAN que pode auto-atribuir tal segmento da Versão ISAN numa situação de não registo. O ISAN neste âmbito internamente definido não deve ser distribuído externamente, uma vez que vai ser automaticamente interpretado como inválido para outras aplicações.

2.2 FORMATO IMPRESSO

Quando apresentado em formato impresso o ISAN inclui sempre dois caracteres de verificação. Para o sucesso de transcrições exatas de um ISAN, aplica-se a seguinte regra:

- A palavra “ISAN” seguida por um espaço em branco precede todos os dígitos;
- Os primeiros 16 dígitos estão divididos em 4 unidades de 4 dígitos, com cada unidade separada por um espaço ou hífen, seguido do carácter de verificação;
- Depois, a versão de 8 dígitos está dividida em 2 unidades de 4 dígitos, com cada unidade separada por um espaço ou hífen, seguido do carácter de verificação.

Estas regras pretendem providenciar uma ajuda visual para uma transcrição exata do ISAN; não é atribuído nenhum significado em concreto aos dígitos, unidades ou caracteres. Como exemplo:

ISAN AEF0-1000-6721-0022-X-0000-9034-1

2.3 FORMATO BINÁRIO

Quando apresentado em formato binário, o ISAN é codificado da esquerda para a direita como número binário de 96-bit. Os 96 bits são codificados e transmitidos como um número inteiro não assinalado. Os caracteres de verificação são ignorados.



msb = most significant bit
lsb = least significant bit

2.4 FORMATO XML

Quando apresentado em documentos XML o ISAN é codificado de acordo com o esquema definido em <http://www.isan.org/ISAN/isan.xsd>.

As principais letras do ISAN são omissas e os dois caracteres de confirmação são opcionais na apresentação XML de um ISAN.

Em adição às restrições definidas no esquema XML em <http://www.isan.org/ISAN/isan.xsd>, a codificação em XML é adicionalmente restringida no que se segue:

- Se o atributo verificação1 (check1) está presente, então o atributo episódioOuParte (episodeOrPart) estará presente;
- Se o atributo versão (version) está presente, então o atributo episódioOuParte (episodeOrPart) estará presente;
- Se o atributo verificação2 (check2) está presente, então o atributo verificação1 (check1) estará presente;
- A menos que a codificação em XML seja usada estritamente entre máquinas, todos os atributos são requeridos.

Exemplos:

1. `<ISAN root="1881-66C7-3420" episodeOrPart="6541" version="9F3A-0245" />`
2. `<ISAN root="1881-66C7-3420" episodeOrPart="6541" check1="X" version="9F3A-0245" check2="Y" />`
3. `<ISAN root="1881-66C7-3420" episodeOrPart="6541" />`
4. `<ISAN root="1881-66C7-3420" />`

Nota: O exemplo 4 não define na totalidade um ISAN mas pode ser usado em circunstâncias especiais onde apenas a componente da raiz do ISAN é conhecida.

2.5 FORMATO URN

Quando apresentado no formato URN, a representação é semelhante ao formato legível aos humanos e o "URN:ISAN:" é prefixado, como demonstrado no exemplo seguinte:

URN:ISAN:0000-0000-D07A-0090-Q-0000-0000-X

Para mais informações sobre o Identificador do Espaço do Nome ISAN verifique o [IETF RFC 4246](#).

3 Solicitar um ISAN para Obras e Versões Audiovisuais

3.1 OBRAS E VERSÕES AUDIOVISUAIS

Para fins do sistema, o ISAN define uma Obra AV como uma “obra que consiste numa sequência de imagens relacionadas, com ou sem som a acompanhar, cuja intenção é ser feita visível como uma imagem em movimento através do uso de dispositivos, independentemente do meio de fixação inicial ou subsequente.” Tal situação é sem prejuízo qualquer definição legal de obras audiovisuais.

A maior parte das obras pode ser registada como em série ou não serial.

A maior parte das obras é passível de ser usada nos estágios iniciais de implementação de um ISAN.

A maior parte das obras pode ter variantes (expressões e manifestações) que podem ser identificadas com uma Versão ISAN distinta.

Os tipos de Obras AV às quais pode ser atribuído um ISAN são por exemplo²:

Código	Descrição	Definição	Pode ser em série?	Pode ser composto?
AD	Commercials / Advertising film	Obras que promovem um produto, serviço, ideia, pessoa ou companhia, incluindo material promocional para os consumidores de produtos, serviços apresentados em salas de cinema, anúncios informativos ou em sinal digital. Os <i>trailers</i> (publicidade promocional para um filme ou produção televisiva) NÃO são incluídos nesta categoria e devem ser identificados como uma versão da obra promovida pelo <i>trailer</i> .	Sim	Sim
FF	Feature Film	Obra usualmente lançada em cinema ou diretamente em vídeo.	Não	Sim
TF	TV movie or Telefilm	Obra cuja intenção é ser emitida em televisão.	Sim	Sim
DO	Documentary	Produção de imagens em movimento provenientes de arquivos ou reportagens factuais representando pessoas, animais, vegetais e plantas, eventos ou processos industriais.	Sim	Sim
ED	Educational	Obras restritas a formações tradicionais, cursos, salas de aula, ou ensino à distância. Tais obras têm como intenção primária educar ao invés de entreter.	Sim	Sim
SE	Dramatic & Comedy Series, Serials, "Soaps"	Um conjunto de obras de ficção de drama ou comédia normalmente com os mesmos atores principais ou com sujeitos relacionados com final em aberto onde a história continua de episódio em episódio.	Sim	Sim
SH	Short	Obra ficcional, usualmente lançada originalmente em cinema ou diretamente em vídeo, com uma duração inferior à de um filme. Inclui obras de curtas animadas.	Sim	Sim
MM	Multimedia	Obras audiovisuais interativas.	Sim	Sim
NE	News	Uma produção audiovisual que se foca em tópicos de interesse atual. Programas não ficcionais, relatando e comentando eventos actuais, geralmente organizados em relatos advindos de vários correspondentes.	Sim	Sim
LV	Live event	Todas as obras não ficcionais gravadas em eventos ao vivo,	Sim	Sim

² Código e Descrição disponíveis apenas em inglês.

		exceto eventos relacionados com o desporto ou performances, uma vez que têm o seu próprio tipo. Exemplos incluem extensas coberturas de convenções políticas, <i>talk shows</i> , gravações ao vivo de debates políticos, eleições, cobertura de eventos, casamentos, funerais, etc.		
PF	Performance	Obras que documentam uma performance incluindo concertos, dança, música, ópera, produções em palco, recitações, magia, circo, <i>stand-up comedy</i> , teatro revista, teatro de variedades ou outro tipo de produções em palco.	Sim	Sim
SP	Sporting Event, Sports Related Program	Produções não fictícias que apresentam eventos desportivos.	Sim	Sim
TE	Other Television entertainment	Programas cuja intenção é serem transmitidos em televisão como <i>reality shows</i> , magazines, variedades, concursos, exceto se categorizados de outra forma.	Sim	Sim
VC	Music video clip	Curtas audiovisuais produzidas em estúdio que mostram imagens relacionadas com uma gravação sonora específica.	Sim	Sim
CO	Compilation	1 – Uma única obra embalada com várias obras relacionadas (e.g., o DVD tradicional com bónus extra) – em que cada obra na compilação terá o seu próprio registo de obra. 2 – Um Box Set feito de duas ou mais obras numa única embalagem – South Park Época 1. Trilogia Indiana Jones, etc. – em que cada obra contida no Box Set terá o seu próprio registo.	Não	Sim (é sempre composto)

Uma Versão ISAN pode ser aplicada a qualquer caso (ou versão) específico de uma Obra AV que resulta de qualquer agregação particular de elementos que afectam o conteúdo de uma Obra Audiovisual já identificada com um ISAN. Mudanças tais como edições, a adição de legendagem, alterações na banda sonora, fixação do conteúdo num suporte específica (Película, Blu-ray, ficheiro ou transmissão digital, etc.). A mudança de propriedades técnicas (HD/SD, 2D/3D, formato de codificação, etc.) pode resultar na emissão de uma nova versão de um ISAN.

Alguns exemplos de alterações a obras que resultam em novas versões de obras audiovisuais para as quais uma Versão ISAN pode ser alocada são:

- Alterações numa faixa linguística específica ou o arranjo de faixas de língua (versão linguística);
- Alterações nas legendas (versões legendadas);
- Alterações específicas em formatos de imagem ou som, tais como: *wide screen* vs. "*pan & scan*", definição *standard* vs. alta definição, 2D vs. 3D, "alta qualidade" face a "baixa qualidade" (e.g., transferência de cassetes D1 para cassetes em VHS, transcodificação com degradação de qualidade);
- Transcodificação (e.g., alterar a codificação do som do formato AC3 para o MP4);
- Alterações nos suportes físicos de uma Obra Audiovisual;

- Edição de uma obra audiovisual para propósitos específicos, tais como: edição de duração, edições para posicionamento comercial, edições devido a conteúdos não permitidos;
- Alterações no fluxo de dados técnicos que afectam o conteúdo da obra (e.g., um programa de software diferente para gerar imagens em background);
- Alterações ao formato e/ou duração de uma Obra Audiovisual (e.g., para emissões televisivas, para uso em linhas aéreas ou alterações similares que estejam de acordo com as especificidades de uma determinada exploração);
- Versão digitalizada de uma obra originalmente em formato analógico;
- Versão do realizador;
- Versão substancialmente reduzida ou reeditada;
- Versão “colorida” de uma obra audiovisual originalmente criada a preto e branco, ou uma versão a “preto e branco” de uma obra audiovisual originalmente criada em cor;
- Outras versões significativamente reeditadas de uma obra audiovisual.

Conteúdos Relacionados

O ISO 15706-2 autoriza também o uso da Versão ISAN para outros conteúdos que são derivados, ou proximamente relacionados, às versões das obras audiovisuais quando esse conteúdo é dirigido para a distribuição em massa, como, por exemplo, a radiodifusão, e quando é necessário para identificar esse conteúdo num contexto mais alargado do uso de um ISAN ou versão de um ISAN existente. Esses conteúdos relacionados podem ser:

- Uma banda sonora extraída de uma obra audiovisual radiodifundida;
- Uma faixa áudio descritiva;
- Uma faixa de legendas ocultas;
- Um sistema múltiplo de bandas sonoras;
- Um *ring tone* extraído de uma faixa áudio de uma obra audiovisual;
- Um *fingerprint* de um extrato ou da totalidade de uma obra audiovisual;
- Um *fingerprint* áudio de um extrato ou da totalidade de uma obra audiovisual;
- Um *poster* de uma obra audiovisual;
- Uma *box set* de uma compilação de obras audiovisuais;
- Etc.

As seguintes mudanças não constituem a criação de uma Obra ou Versão Audiovisual ISAN distinta:

- Mudança de direitos ou titularidade de qualquer conteúdo audiovisual;
- Cópia em formato e gravação idêntico (e.g., cópia de cassete para cassete)
- Mudança nos metadados que descrevem a obra;
- Mudança no preço ou taxas associados com o uso de uma obra audiovisual.

Relação entre as Obras e as Versões ISAN

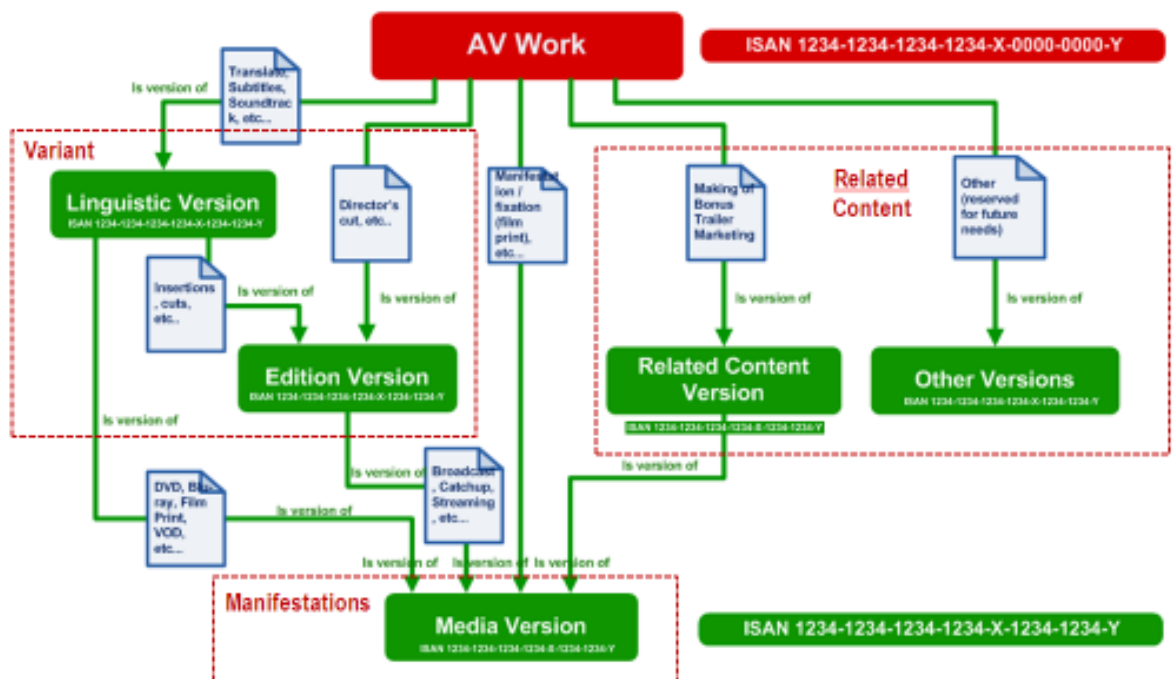
O identificador ISAN é um número de 24 dígitos constituído por duas secções principais:

- Os primeiros 16 dígitos são definidos no ISO 15706-1 como o identificador de obras audiovisuais;
- Os 8 dígitos seguintes (e últimos) são definidos no ISO 15706-2 como a extensão que identifica as versões.

A relação entre uma obra e uma versão está contida nativamente no identificador ISAN, uma vez que todas as versões partilham os mesmos primeiros 16 dígitos. Apenas os últimos 8 dígitos do ISAN diferem de uma versão para outra.

As diferenças entre as versões de uma obra audiovisual, bem como as relações (se existirem algumas) entre as versões de uma mesma obra são definidas nos metadados de cada versão.

As diferentes versões de uma mesma obra audiovisual podem ser ligadas aos modelos baseados em FRBR ou para possibilitar outras hierarquias, como, por exemplo, no esquema mais abaixo:



3.2 OBRAS AUDIOVISUAIS EM SÉRIE OU EPISÓDICAS

Para fins do sistema ISAN, as obras audiovisuais seriais e episódicas são definidas em sentido lato.

Consequentemente, nenhuma alocação sequencial aparente no segmento do episódio deve implicar a ordem em que cada episódio foi produzido ou transmitido.

Uma obra audiovisual em série é produzida em episódios ou partes individuais que partilham de uma ligação entre si. Há usualmente um título comum para toda a série.

Exemplos de obras audiovisuais em série são:

- Qualquer série televisiva, independentemente do género, produzida em episódios para serem radiodifundidos em intervalos;
- *Talk shows* diários/semanais, programas informativos, eventos desportivos, etc.;
- Telejornais diários ou regulares.

Estas NÃO são obras audiovisuais em série:

- A sequência de um filme (e.g., “Rocky IV”);
- Partes separadas de uma só obra audiovisual que seja radiodifundida;
- A radiodifusão de um evento anual (e.g., a gala de fim de ano ou a apresentação dos Óscares da Academia).

3.3 REGISTO DE EPISÓDIOS INDIVIDUAIS DE UMA OBRA AUDIOVISUAL EM SÉRIE

Cada episódio dentro de uma série deve ter o seu próprio ISAN, pois nenhum ISAN único será atribuído para cobrir uma série em toda a sua extensão.

Quando se regista o primeiro episódio de uma série, o título para o cabeçalho da série deve ser fornecido quando o primeiro episódio de referência é criado com toda a informação descritiva.

Cada vez que um Registante pretende adicionar um novo episódio à série, deve seleccionar o título da série cuja informação descritiva irá ser inicializada com os itens advindos do mais recente episódio registado. Isto facilita o processo de registo porque somente precisarão de ser facultadas as diferenças (e.g., título do episódio, novos atores, etc.).

A informação descritiva das obras episódicas são as mesmas das informações das obras não episódicas, excepto na referência da Época, e no número do Episódio. Para mais informações, consultar o documento [ISAN Metadata Schema](#).

3.4 OBRAS COMPÓSITAS E AS SUAS PARTES COMPONENTES

Uma obra compósita é uma obra audiovisual que contém ora obras audiovisuais completas ou excertos de obras audiovisuais, cada uma das quais insubstancial em relação à plenitude da obra compósita.

Uma obra audiovisual compósita tem o seu próprio ISAN, independentemente de qualquer ISAN que já tenha sido atribuído às suas partes componentes.

Exemplos de trabalhos compósitos são:

- Um filme que contém partes de desenhos animados ou outros cliques de filmes;
- Um programa de televisão que contém imagens de filmes previamente produzidos;
- Um episódio televisivo que contém imagens de episódios de outras séries televisivas;
- As compilações são sempre obras compósitas.

Este tipo de obras NÃO são obras compósitas:

- Uma cena específica de um filme, a menos que essa cena seja usada para distribuição como uma obra separada;
- Uma montagem de imagens individuais.

Para uma obra compósita é perguntado ao Registrante para fornecer os ISANs disponíveis para cada uma das obras audiovisuais que compõem a obra compósita.

3.5 REGISTO DE VERSÕES DE OBRAS AUDIOVISUAIS

Todas as variantes de obras audiovisuais episódicas ou não episódicas registadas com o ISAN, bem como obras compósitas, podem ser identificadas com a Versão ISAN.

Pode haver um número indefinido de versões para uma determinada obra audiovisual. A singularidade de uma obra audiovisual é garantida pelos primeiros 16 dígitos do ISAN: todas as versões de uma obra partilham os mesmos primeiros 16 dígitos.

Para construir hierarquias entre diferentes versões da mesma obra audiovisual, é pedido aos Registrantes que durante o registo de uma versão “filha” possam providenciar a Versão ISAN da versão “pai”. Uma versão “filha” pode potencialmente ter várias versões “pai”.

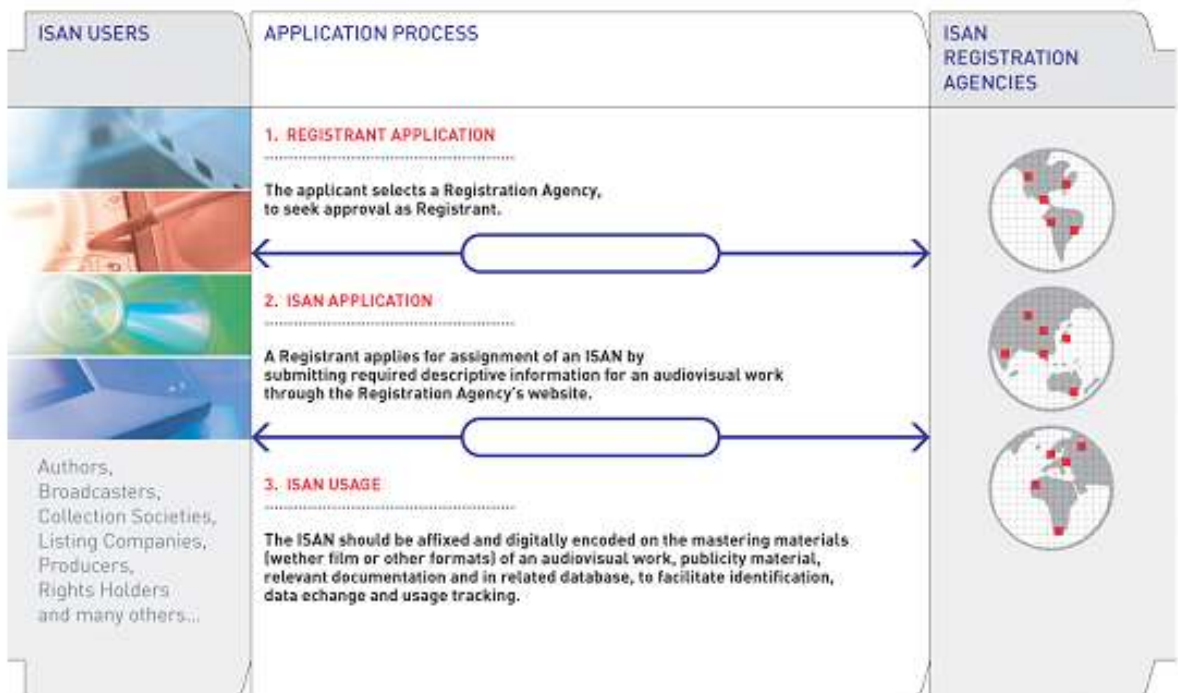
Os identificadores da Versão ISAN não podem ser alocados a versões de obras audiovisuais com um ISAN em desenvolvimento. A versão ISAN aplica-se assim que o ISAN em desenvolvimento tenha sido activado.

A informação descritiva para a alocação de versões ISAN é definida no documento [ISAN Metadata Schema](#). Esta metadata é a mesma para obras episódicas ou não episódicas, como também para obras compósitas.

4 Registo de um ISAN

4.1 COMO CANDIDATAR-SE A SER UM REGISTRANTE ISAN

Candidatos que pretendam ser Registrantes ISAN devem candidatar-se numa Agência de Registo e devem ser os produtores, ou um representante autorizado do produtor (tal como um agente de vendas e/ou um distribuidor), ou outra entidade ou indivíduo apropriado, sujeito ao reconhecimento e qualificação pela Agência de Registo ISAN. A cada candidato a Registrante será pedido que assine um documento no qual consta que apenas solicitará ISANs para obras audiovisuais às quais garante a precisão de toda a informação descritiva. As condições anteriores podem não aplicar-se aos candidatos que pretendam registar Versões ISAN.



Uma lista actualizada de Agências de Registo ISAN pode ser encontrada no *site* da Agência Internacional ISAN (www.isan.org).

O processo de admissão do Registrante requiere aos candidatos que facultem informação precisa e verificável, incluindo documentação que exprima a sua filiação na indústria, tais como:

- Condição de membro ativo numa associação comercial audiovisual reconhecida pela Agência de Registo;
- Patrocínio do candidato por uma associação comercial reconhecida pela Agência de Registo;
- Declaração verificável de actividades apropriadas no passado ou no presente na indústria audiovisual (e.g., fundos de um órgão público reconhecido pela Agência de Registo).

Assim que o estatuto de Registrante tenha sido obtido, os Registrantes podem solicitar os serviços *online* do ISAN através da Agência de Registo a que estão afiliados:

- Registo de ISANs (Obras e Versões);
- Pesquisa de ISANs (Obras e Versões);
- ISANs Em Desenvolvimento.

Todavia, devem-se atentar as seguintes questões:

- Uma Agência de Registo não pode ser um Registante Autorizado;
- Um Registante pode apenas ser creditado numa só Agência de Registo, a um só tempo. O Registante está autorizado a mudar de Agência de Registo, mas, para tal, deverá contactar a ISAN-IA: cs@isan.org;
- Um Registante pode ser uma pessoa jurídica ou um indivíduo;
- O estatuto de Registante não é transferível de uma pessoa ou companhia para outra;
- Um Registante pode ser revogado ou suspenso por uma Agência de Registo em caso de quebra do conjunto de regras ISAN;
- Candidatos recusados ou Registantes revogados ou suspensos podem apelar à Agencia Internacional de Registo ISAN (cs@isan.org), que reverá tal apelo com a Agência de Registo em tempo apropriado;
- O estatuto de Leitor (qualquer entidade ou indivíduo com necessidade de pesquisar os ISANs e a sua informação descritiva relacionada) pode ser obtido de modo similar ao do Registante (porém, em condições menos rigorosas), por qualquer Agência de Registo.


4.2 COMO E QUANDO CANDIDATAR-SE A UM ISAN




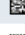



A solicitação ideal para um ISAN é feita o mais cedo possível no processo de produção de uma obra audiovisual. Todavia, os Registantes podem solicitar um ISAN em qualquer altura, durante ou depois da produção, desde que a descrição informativa necessária ao ISAN seja conhecida, que não seja expectável de mudança, e cuja obra audiovisual em questão já não tenha um ISAN atribuído.

Quando o Registante solicita o ISAN, é-lhe perguntado – depois de efectuar o *login* no Sistema ISAN – para preencher a informação descritiva requerida sobre a obra em específico para o qual pretende obter o ISAN. A informação descritiva está descrita no Anexo B e detalhada no [ISAN Metadata Schema](#).

A informação descritiva sobre uma obra audiovisual e o seu ISAN associado será adicionada ao Repositório Central do Sistema ISAN, criando assim um registo e um identificador permanente de tal obra audiovisual.

Title information			
Title		Language	Original
Gone with the wind		ENG	Yes
Autant en emporte le vent		FRE	No
E o vento levou		POR	No
Lo que el viento se llevo		SPA	No
Via col vento		ITA	No
Vom winde verweht		GER	No
Core information			
Type	Feature Film	Kind	Live Action
Year of reference	1939	Year of 1st publication	1939
Duration	222 MIN		
Colour	Yes		
Composite	No		
Production information			
Coproduction	Yes		
Production companies	Mgm Selznick International Pictures		
Countries of reference	United States		
Original languages	English		
Participants information			
Type	Firstname / Lastname		
Producer	David O Selznick		
Director	Victor Fleming		
Actor	Olivia De Havilland		
Actor	Clark Gable		
Actor	Leslie Howard		
Actor	Vivien Leigh		

 7 V-ISAN: Hide them

ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0001-4	Gone With the Wind – BDX1 (Bonus Disc)	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0002-2	Gone With the Wind – BD02DIM1	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0003-Z	Gone With the Wind – BD01DIM1	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0004-X	Gone With the Wind & BDX1 (Bonus Disc) V2	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0005-V	Gone With the Wind & BD01DIM1 V2	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0006-T	Gone with the wind	ENG (Original)	
ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0007-R	Via col vento	ITA (Translated)	

O Sistema ISAN entrega ao Registante o ISAN de forma quase instantânea. No entanto, podem ocorrer atrasos quando são detectados potenciais duplicados no Repositório Central do Sistema ISAN. Em tais casos, a resolução da duplicação será solucionada pelo Registante ou pela Agência de Registo.

É vital evitar-se a criação de duplicados durante o processo de registo.

4.3 SOLICITAR ISANS PARA AS VERSÕES DE OBRAS AUDIOVISUAIS

Todos dentro da indústria dos audiovisuais reconhecidos como Registantes válidos da Versão ISAN, por uma Agência de Registo, são intitulados para alocarem Versões ISAN.

Todas as variantes episódicas ou não episódicas de uma obra audiovisual registadas com o ISAN, bem assim como obras compostas, podem ser identificadas com uma Versão ISAN.


As versões de obras audiovisuais podem somente ser registadas se um ISAN válido foi previamente alocado a uma obra audiovisual.

Quando se candidata para uma Versão ISAN, é perguntado ao Registrante – depois de efectuar o *login* no Sistema ISAN e de requisitar o ISAN correspondente à obra audiovisual – para preencher a informação descritiva necessária sobre a versão em específico para a qual pretende obter uma Versão ISAN. Esta informação descritiva é descrita no Anexo B e detalhada no [ISAN Metadata Schema](#).

A informação descritiva sobre uma versão de uma obra audiovisual e dos seus ISANs associados será acrescentada ao Repositório Central do Sistema ISAN, criando um registo e identificador permanente de tal versão da obra audiovisual.

As versões de uma obra audiovisual podem ser alocadas em qualquer altura no ciclo de vida de uma obra audiovisual. As versões podem ser editadas e as suas relações com outras versões adicionadas a qualquer altura depois do registo.

ISAN 0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0007-R



Version of : Gone with the wind [0000-0000-3A8D-0000-Z-0000-0000-6](#)

Via col vento (222 MIN - 2010) ITA (Translated)

Descriptions of Version		
Language	Description	
ITA	Theatrical 2K	
Intention(s) of the Version		
Version Intention Kind	Related ISAN	
Media	N/A	
Version Languages		
Spoken Languages	ITA	
Version Distribution		
Distribution Kind	Distribution Platform	Distribution Media
Theatrical	Digital Cinema	Other

4.4 SOLICITAR UM “ISAN EM DESENVOLVIMENTO” (IN-DEV ISAN)

De modo a permitir ao Registante considerar um ISAN no estágio inicial do processo de produção, é possível requisitar-se um “ISAN Em Desenvolvimento”. Esta opção é a adequada durante a produção de programas noticiosos ou emissões com elevada taxa de produção programática.

Um “ISAN Em Desenvolvimento” pode ser atribuído a uma obra audiovisual incompleta sem a necessidade de se facultar a informação descritiva na sua totalidade. Todavia, esta deve ser fornecida tão logo esteja disponível, de modo a ser confirmada como um ISAN.

Os Registantes devem estar cientes de que um “ISAN Em Desenvolvimento” não é um ISAN tal como especificado na Norma e não pode ser usado como tal. A distribuição de uma obra contendo um ISAN ainda registado como “Em Desenvolvimento” será considerado uma quebra das regras ISAN.

Qualquer pesquisa à base de dados acerca de “ISANs Em Desenvolvimento” apenas confirmará tal condição. Qualquer informação descritiva fornecida por um “ISAN Em Desenvolvimento” não estará disponível para pesquisa senão depois da activação do ISAN.

Por iniciativa e disposição da informação descritiva exigida pelo Registante, desde que não seja detectada nenhuma duplicação potencial de obras audiovisuais, a condição de “ISAN Em Desenvolvimento” será alterada para a de um ISAN.

5 Consultar Obras Audiovisuais e/ou Pesquisa de ISANs

A base de dados do Repositório Central do Sistema ISAN aloja conteúdos audiovisuais (obras e versões), informação descritiva e os seus respectivos ISAN.

Existem quatro tipos de utilizadores que podem aceder ao sistema ISAN para consultar os códigos ISAN existentes:

- Leitor Público;
- Leitor Registado;
- Leitor Oficial;
- Registante.

5.1 LEITOR PÚBLICO

Qualquer pessoa que pretenda pesquisar ISANs a partir de títulos originais de obras audiovisuais registadas, pode consultar o Sistema ISAN através do *site* ISAN sem quaisquer custos www.isan.org.

O Leitor Público pode fazer dois tipos de consultas:

- Ao consultar-se um ISAN, o sistema responde com o título original;
- Ao consultar-se um título original, o sistema responde com o ISAN, com um limite de cinco (5) resultados.

5.2 LEITOR REGISTADO

Um Leitor Registado é qualquer pessoa jurídica ou indivíduo registado numa Agência de Registo ISAN. Para tornar-se um Leitor, o candidato tem que somente registar-se numa Agência de Registo – não existem requerimentos em termos de envolvimento na indústria.

Os Leitores Registados podem pagar taxas de utilização para consultar o sistema.

O Leitor Registrado pode fazer dois tipos de consultas assim que registado na aplicação via *site* que permite acesso ao Sistema ISAN:

- Ao facultar um ISAN o Leitor acede à informação descritiva de uma obra ou versão (pesquisa ISAN);
- Ao facultar alguma ou toda a informação descritiva, o Leitor depara-se com o ISAN da obra correspondente. Se a informação facultada for insuficiente ou se o número de potenciais obras correspondentes for muito elevado, é pedido ao Leitor que refine a sua consulta.

5.3 LEITOR OFICIAL

O Leitor Oficial é qualquer pessoa jurídica ou indivíduo registado como tal no Sistema ISAN e autorizado a obter cópias locais actualizadas da base de dados ISAN ou o permanente acesso ao repositório central via *Serviços Web*.

O Leitor Oficial paga uma taxa de contribuição (numa base de recuperação de custos) por causa dos custos que incorrem na gestão da base de dados central e na entrega dos serviços. Para se tornar num Leitor Oficial, o candidato deve registar-se com a ISAN-IA ou os seus representantes, como as Agências de Registo.

Dependendo dos termos do contrato, o Leitor Oficial pode:

- Consultar/Pesquisar a base de dados central do ISAN via *Serviços Web* através da implementação dos *Serviços Web* para Gestão de Consultas ISAN;

OU

- Obter uma cópia local com actualizações programadas da Base de Dados ISAN. Consultas ou pesquisas podem assim ser completamente geridas pelo Leitor, possibilitando, por exemplo, resoluções ISAN em redes fechadas e/ou Acordos de *Serviços* personalizados.

5.4 REGISTRANTE

Os Registrantes podem registar obras audiovisuais ou versões para obterem ISANs, mas também podem consultar/pesquisar o Sistema ISAN. As pesquisas dos Registrantes podem ser feitas dentro do seu próprio catálogo de ISAN registados, ou fora do seu próprio catálogo.

Todas as funcionalidades de consulta dos Leitores Registados aplicam-se também aos Registrantes.

6 Afixar um ISAN a uma Obra Audiovisual

O ISAN deve ser permanentemente afixado ao *master* da obra audiovisual de modo a que seja persistente ao longo da vida da obra audiovisual.

Nos conteúdos audiovisuais em formato digital, o ISAN pode ser codificado na própria obra. Muitas normas audiovisuais usadas em formato digital são compatíveis com o ISAN, tais como MPEG, Windows Media Format, DVB, ATSC, Blu-ray (AAC3), UltraViolet, Cinema Digital (DCI), MXF, BXF, Guias de Programação Electrónicos (Open EPG, TV Anytime), etc.

Nos conteúdos audiovisuais em formato analógico, é recomendado que o ISAN seja:

- Afixado às cópias *master* ou permanentemente ligados aos registos das instituições que detêm as cópias *master*;
- Visível nos créditos iniciais ou finais da obra audiovisual.

Também é recomendado que o ISAN seja incluído em toda a documentação técnica e comercial distribuída em cada obra audiovisual.

Quando o ISAN é impresso ou exposto de alguma outra forma, quer seja num conteúdo audiovisual, em rótulos, documentação técnica ou comercial, empacotamento, etc., tem que ser precedido pelas letras “ISAN” para distinguir-se claramente de quaisquer outros números do produto. Mesmo quando usado em inscrições não românicos, as letras “ISAN” devem aparecer no alfabeto latim.

Para uma transcrição o mais precisa possível de um ISAN, aplicam-se as seguintes regras:

- A palavra “ISAN” seguida por um espaço em branco deve preceder todos os dígitos;
- Os 16 dígitos do ISAN devem ser divididos em 4 unidades de 4 dígitos, com cada unidade separada por um espaço ou hífen, seguido por um carácter de verificação;
- Depois, a extensão da versão de 8 dígitos deve ser dividida em 2 unidades de 4 dígitos, com cada uma separada por um espaço ou hífen, seguido do carácter de verificação.

Estas regras são pretendidas somente para ajuda visual para uma correcta transcrição do ISAN. Não há nenhum significado atribuído a qualquer dígito, unidade ou carácter.

Veja a secção 2 – A Estrutura do ISAN deste mesmo documento para maiores detalhes.

Referências às principais normas e aplicações que são compatíveis com o ISAN podem ser encontradas em www.isan.org.

Para mais informações em como o ISAN é transportado nas operações de distribuição televisiva e sobre a implementação ISAN no Windows Media Technologies, ver <http://www.isan.org/docs/ISAN%20Implementation%20in%20WindowsMedia%20May%202006.pdf>.

7 Acesso ao Sistema ISAN

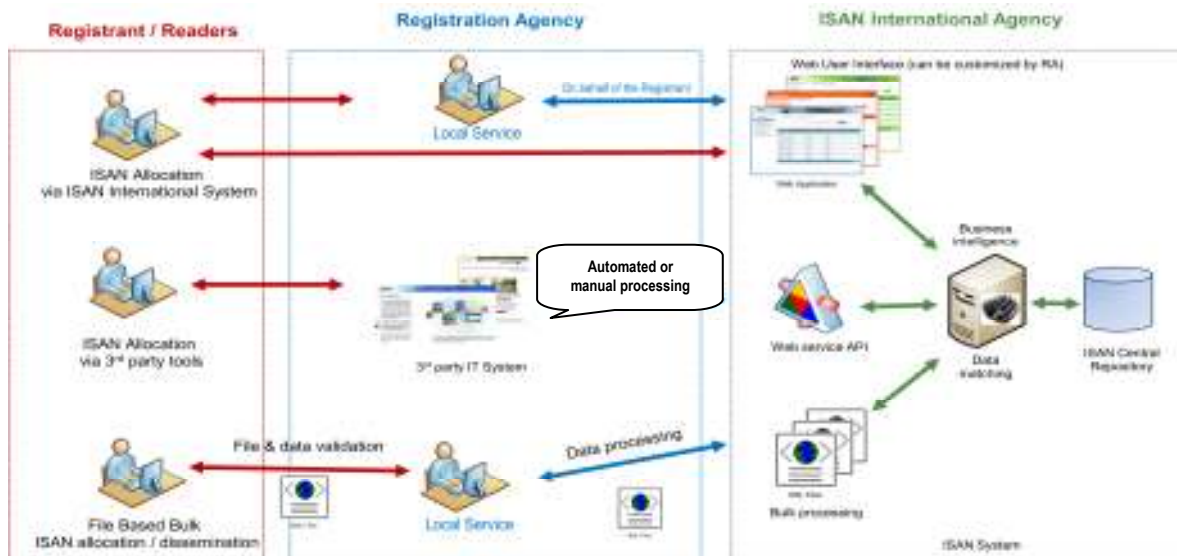
O ISAN e os seus metadados estão alojados na Base de dados Central do ISAN, disponíveis *online* para registo e consulta, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O Sistema ISAN, a sua estrutura e aplicações são geridos e hospedados em Genebra (Suíça), em instalações topo de gama, fornecendo serviços em ambiente seguro, tais como monitorizações 24x7x365, conectividade da Internet segura e completamente redundante e com cópias de segurança semanais e diárias. As aplicações ISAN são mantidas e aprimoradas pelos engenheiros da ISAN-IA, bem como por prestadores de serviços externos.

A Base de Dados ISAN está disponível para registos e consultas/pesquisas pela Internet via:

- **Aplicação Web multilínguas;**
- **Serviços Web** possibilitando que terceiros (tais como radiodifusoras, estúdios, plataformas digitais, etc.) conectem o seu sistema TI com a Base de Dados ISAN.

Processamento em massa via ficheiros XML possibilita registos mais eficientes para grandes catálogos sem investimentos técnicos avultados, como, por exemplo, a implementação de APIs.

Cópias locais da Base de Dados ISAN (descarregamento Oracle) estão disponíveis para Leitores Oficiais.



Contacte a ISAN-IA (cs@isan.org) ou a Agência de Registo ISAN PORTUGAL (info@isan-portugal.pt) para mais informações.

Anexo A: Cálculo do Caracter de Verificação do ISAN

A Norma **ISO 15706:2002** especifica que o primeiro caracter de verificação para um ISAN deve ser calculado através dos primeiros 16 dígitos hexadecimais do ISAN, de acordo com o **MOD 37,36**, sistema especificado de acordo com o **ISO 7064**.

A Norma **ISO 15706-2** estende o ISAN para 24 dígitos e especifica que o cálculo do Segundo caracter de verificação deve ser calculado através dos 16 dígitos hexadecimais do seu elemento ISAN e os 8 dígitos hexadecimais da sua versão do segmento, de acordo com o **MOD 37,36**, sistema especificado de acordo com o **ISO 7064**.

Cálculo do Primeiro Caracter de Verificação de um ISAN

O primeiro caracter de verificação de um ISAN dever ser um caracter alfanumérico que use numeração árabe, de 0 a 9, e letras do alfabeto latim, de A a Z. O caracter de verificação deve ser calculado através dos primeiros 16 dígitos hexadecimais, de acordo com o **MOD 37, 36**, sistema especificado de acordo com o **ISO 7064**.

Sempre que um ISAN (com ou sem a extensão da sua versão) é exibido num formato de leitura humana, o primeiro caracter de verificação deve ser adicionado como o 17º caracter.

O que se segue é uma descrição simplificada do procedimento para se calcular o caracter de verificação do ISAN, usando, como exemplo, um ISAN sem a versão do segmento: **ISAN B159-D8FA-0124-0000-K**

Para verificar a correcção do ISAN, converta o ISAN dos seus valores hexadecimais para decimais.

Aqui encontra-se a sua representação decimal:

ISAN	B	1	5	9	-	D	8	F	A	-	0	1	2	4	-	0	0	0	0	-	K
ISAN	11	1	5	9	-	13	8	15	10	-	0	1	2	4	-	0	0	0	0	-	20

1º Passo: Pegue no primeiro dígito da cadeia de 16 dígitos do ISAN e adicione-lhe o número 36. O resultado desta soma será a Soma Intermédia usada no próximo passo.

2º Passo: Pegue na Soma Intermédia e ajuste-a à semelhança do que se segue:

- Se a Soma Intermédia for maior ou igual a 36, subtraia 36 a esse valor para criar a Soma Intermédia Ajustada;
- Se a Soma Intermédia for menor que 36, use-a sem alterações como a Soma Intermédia Ajustada;
- Se o resultado da Soma Intermédia for igual a zero (depois destes dois primeiros passos), use o número 36.

3º Passo: Pegue na Soma Intermédia Ajustada e multiplique-a por 2 para chegar ao Produto.

4º Passo: Pegue no Produto criado no 3º Passo e ajuste-o à semelhança do que se segue:

- Se o Produto for maior ou igual a 37, subtraia-o a 37. O que sobrar será o Produto Ajustado;
- Se o Produto for menor que 37, use-o sem alterações como o Produto Ajustado.

5º Passo: Avance com o Produto Ajustado para o próximo passo.

6º Passo: Pegue no próximo dígito (da esquerda para a direita) da cadeia de 16 dígitos do ISAN e adicione-o ao Produto Ajustado obtido do passo anterior. Repita os passos delineados em C.2 até ao C.6 até que todos os 16 dígitos do ISAN tenham sido processados e o Produto Ajustado para o 16º dígito tenha sido determinado.

7º Passo: Se o Produto Ajustado para o 16º dígito do ISAN igualar 1, use o 0 para caracter de verificação. De outro modo, pegue no Produto Ajustado para o 16º dígito e subtraia-o a 37.

O restante será o caracter de verificação para esse ISAN.

Cálculo do Segundo Caracter de Verificação

O segundo caracter de verificação (que inclui a Versão do Segmento) de um ISAN deve ser um caracter alfanumérico que use numeração árabe de 0 a 9 e letras do alfabeto latim de A a Z. O caracter de verificação para um ISAN como um todo (os 24 dígitos) deve ser calculado através dos 16 dígitos hexadecimais dos seus elementos do ISAN e os 8 dígitos hexadecimais do seu Segmento da Versão, de acordo com o sistema MOD 37, 36, especificado de acordo com o ISO 7064.

Sempre que um ISAN com a extensão da sua versão seja apresentada em formato para leitura humana, o seu caracter de verificação deve ser adicionado como o 26º caracter no final do ISAN, na cadeia do Segmento da Versão. Tenha em conta que o caracter de verificação do

ISAN após os primeiros 16 dígitos hexadecimais deve também estar presente em tais casos, de modo a que a cadeia resultante dos 26 caracteres incorpore dois caracteres de verificação: um como o 17º caracter e outro como o 26º caracter.

A validação de um ISAN com o seu Segmento de Versão, sendo inserido ou recuperado de uma base de dados ou outro formato de leitura de máquina por um humano, **deve exigir como correctos ambos os caracteres de verificação** (para o elemento da Raiz de um ISAN e para a cadeia de caracteres do Segmento da Versão).

O procedimento para calcular o segundo caracter de verificação é semelhante à do primeiro caracter de verificação.

Procedimentos para o Cálculo do Caracter de Verificação

A tabela abaixo demonstra os passos para o cálculo do caracter de verificação do ISAN: **ISAN B159-D8FA-0124-0000-K**

Passos	Dígitos ISAN (processados da esquerda para a direita)	Adicionar (+) (Use 36 para o primeiro passo; para passos subsequentes, usar o Produto Ajustado dos passos anteriores)	Soma Intermédia	Soma Intermédia Ajustada (Se a Soma Intermédia for igual ou maior que 36, ajustar subtraindo-a por 36. Se a Soma Ajustada igualar zero, colocar 36)	x 2	Produto	Produto Ajustado (Se o Produto for igual ou superior a 37, ajustar subtraindo-o por 37)
1.	11	+ 36	= 47	11	x 2	= 22	22
2.	1	+ 22	= 23	23	x 2	= 46	9
3.	5	+ 9	= 14	14	x 2	= 28	28
4.	9	+ 28	= 37	1	x 2	= 2	2
5.	13	+ 2	= 15	15	x 2	= 30	30
6.	8	+ 30	= 38	2	x 2	= 4	4
7.	15	+ 4	= 19	19	x 2	= 38	1
8.	10	+ 1	= 11	11	x 2	= 22	22
9.	0	+ 22	= 22	22	x 2	= 44	7
10.	1	+ 7	= 8	8	x 2	= 16	16
11.	2	+ 16	= 18	18	x 2	= 36	36
12.	4	+ 36	= 40	4	x 2	= 8	8

13.	0	+ 8	= 8	8	x 2	= 16	16
14.	0	+ 16	= 16	16	x 2	= 32	32
15.	0	+ 32	= 32	32	x 2	= 64	27
16.	0	+ 27	= 27	27	x 2	= 54	17
17.	<p>37 menos 17 = 20 (20->K) Portanto, a corrente de caracteres de 16 dígitos do ISAN ISAN B159-D8FA-0124-0000 tem o caracter de verificação K e os 17 dígitos completos do ISAN são ISAN B159-D8FA-0124-0000-K.</p>						

Anexo B: Informação Descritiva nos Registos ISAN

Uma descrição detalhada dos Metadados ISAN está disponível no documento [ISAN Metadata Schema](#)

B1. REGRAS GERAIS SOBRE A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DESCRITIVA

De modo a manter a qualidade e a consistência dos dados descritivos, as seguintes regras devem ser seguidas aquando de se completar as candidaturas para a emissão de um ISAN (somente para a raiz e o episódio):

O Título deve figurar com letras maiúsculas e minúsculas (e.g., não deve ter somente letras MAIÚSCULAS), tal como aparece na obra audiovisual (incluindo o uso correcto de quaisquer números, sem abreviações, etc.).

Os Títulos **não devem** ser escritos com os artigos no fim: “Padrinho, O” **não** está correcto.

A informação sobre a(s) Língua(s) deve ser consistente entre o idioma e o(s) título(s) listado(s).

Os Nomes (participantes e companhias) devem figurar com letras maiúsculas e minúsculas, completos (sem abreviação), incluindo qualquer prefixo ou sufixo. No caso de haver um nome do meio, deve ser escrito no campo do Primeiro Nome.

Não é aceitável que no Último Nome figure somente uma letra.

“Nenhum” ou informações enganosas semelhantes não são consideradas como válidas.

As Companhias Produtoras devem ser as companhias que criaram originalmente a obra. As seguintes companhias não devem figurar no lugar das anteriores: distribuidor(es), titular(es), grupo(s). E no caso de aquisições ou falências, somente a companhia original deve ser listada.

A Duração apresentada deve-se conformar com o tempo de duração tal como usado no lançamento original.

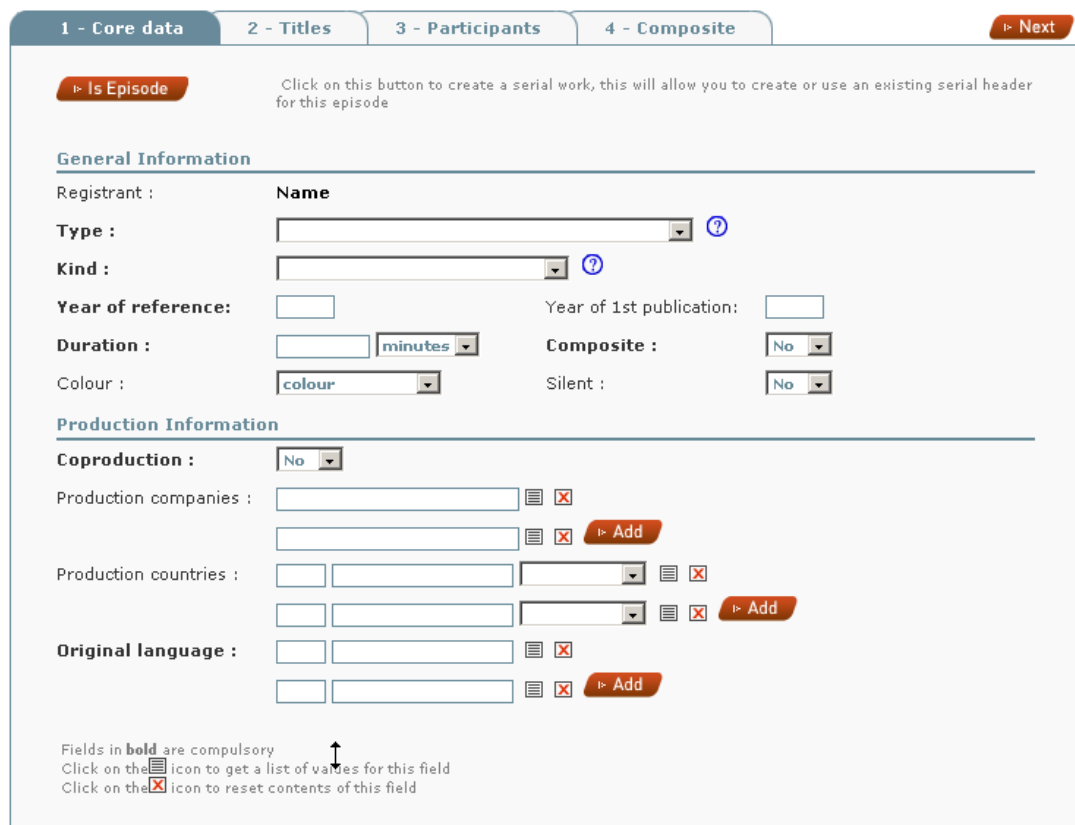
B2. DADOS DESCRITIVOS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS NÃO EPISÓDICAS

Dos seguintes dados descritivos, os campos marcados com asterisco (*) no Formulário de Candidatura do ISAN são obrigatórios. Todos os outros campos são opcionais.

Os dados necessários para os episódios em série são semelhantes, uma vez que eles não diferem fundamentalmente de outros tipos de obras audiovisuais.

Os dados descritivos listados abaixo não cobrem o registo de informação do Segmento da Versão do ISAN (ver Anexo B4).

1 – CORE DATA



1 - Core data | 2 - Titles | 3 - Participants | 4 - Composite | **Next**

Is Episode Click on this button to create a serial work, this will allow you to create or use an existing serial header for this episode

General Information

Registrant : **Name**

Type : [dropdown] ?

Kind : [dropdown] ?

Year of reference: [input] **Year of 1st publication:** [input]

Duration : [input] [minutes] **Composite :** [No] [dropdown]

Colour : [colour] [dropdown] **Silent :** [No] [dropdown]

Production Information

Coproduction : [No] [dropdown]

Production companies : [input] [icon] [X] [input] [icon] [X] **Add**

Production countries : [input] [input] [dropdown] [icon] [X] [input] [input] [dropdown] [icon] [X] **Add**

Original language : [input] [input] [icon] [X] [input] [input] [icon] [X] **Add**

Fields in **bold** are compulsory
 Click on the [icon] to get a list of values for this field
 Click on the [X] icon to reset contents of this field

General Information:

- **Type (*)**
 - Especifica o tipo de obra, usando as categorias descritas neste Guia do Utilizador (Capítulo 3). Por exemplo: filme, series, anúncios publicitários, gravação de um evento ao vivo, etc.

- **Kind (*)**
 - Especifica se a obra é:

- Uma combinação de animação e imagens reais;
 - Imagens reais;
 - Animação.
- **Year of reference (*)**
 - O ano de referência deve ser preferencialmente qualquer ano que esteja listado na própria obra (e.g., o ano que aparece em conjunção com qualquer declaração de direitos de autor nos créditos do filme).

Converter as datas em numeração romana para numeração árabe (e.g., MCMXCIX deve ser transcrito para 1999).

- **Year of 1st publication**
 - O ano no qual a obra estreou-se ao público (Não usar a data de nenhuma pré-visualização para testar audiências).
- **Duration (*)**
 - Especifica a duração aproximada em minutos ou segundos, tal como primeiramente exibido;
 - Se a duração não é conhecida aquando da candidatura inicial, essa informação deve ser posteriormente inserida tão rapidamente quanto possível (somente possível para os ISAN Em Desenvolvimento);
 - A Duração não é obrigatória aquando de obras audiovisuais não lineares (e.g., videojogos).
- **Composite (*)**

Faculta o ISAN de cada parte do componente, se aplicável e disponível.
- **Color**

Inserir se a obra original foi filmada a cores, a preto e branco ou numa combinação de cores e preto e branco.
- **Silent**

Inserir se a obra original foi filmada com ou sem som.

Production Information:

- **Co-production**

Indica se a obra é ou não uma co-produção.

- **Production Companies**

- Inserir o nome da principal companhia da produtora da mesma forma que aparece nos créditos da obra;
- Se o candidato encontra-se na dúvida entre usar o nome de um indivíduo ou da companhia, o nome da companhia é preferível,

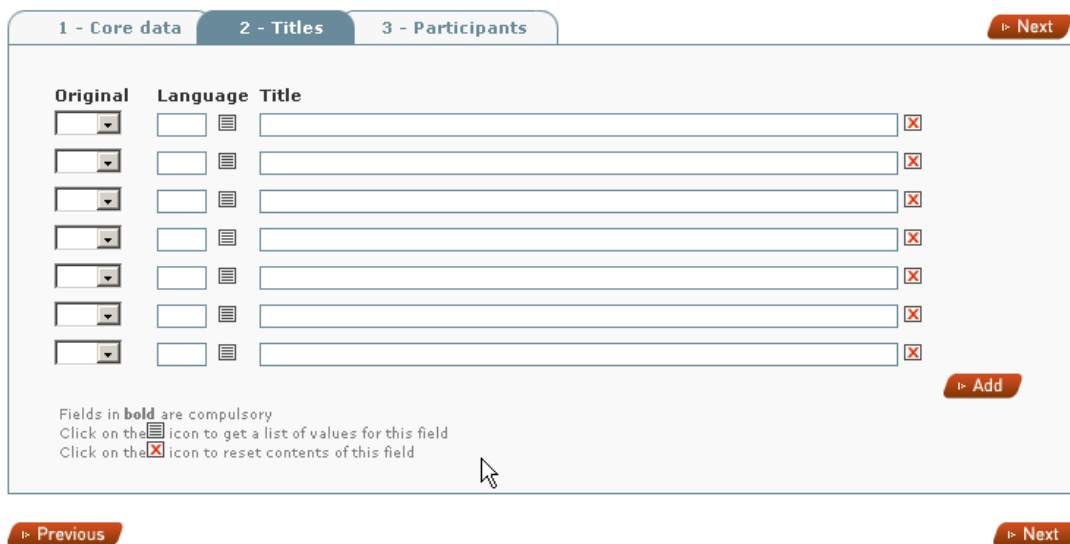
- **Production Countries**

Especificar se qualquer um dos países listados é para ser considerado como o país da produção (*i.e.*, onde a principal companhia de produção está sediada) ou a localização principal das filmagens.

- **Original language (*)**



- Especificar as línguas originais faladas da obra usando as categorias representadas pelo código de idiomas ISO 639-2
- Registrar “Nenhuma” para filmes mudos.
- Se uma obra contém faixas áudio separadas para mais do que uma língua especificar o idioma para cada faixa áudio.

2 – TITLES



1 - Core data 2 - Titles 3 - Participants Next

Original	Language	Title
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Fields in **bold** are compulsory
Click on the  icon to get a list of values for this field
Click on the  icon to reset contents of this field

Previous Add Next

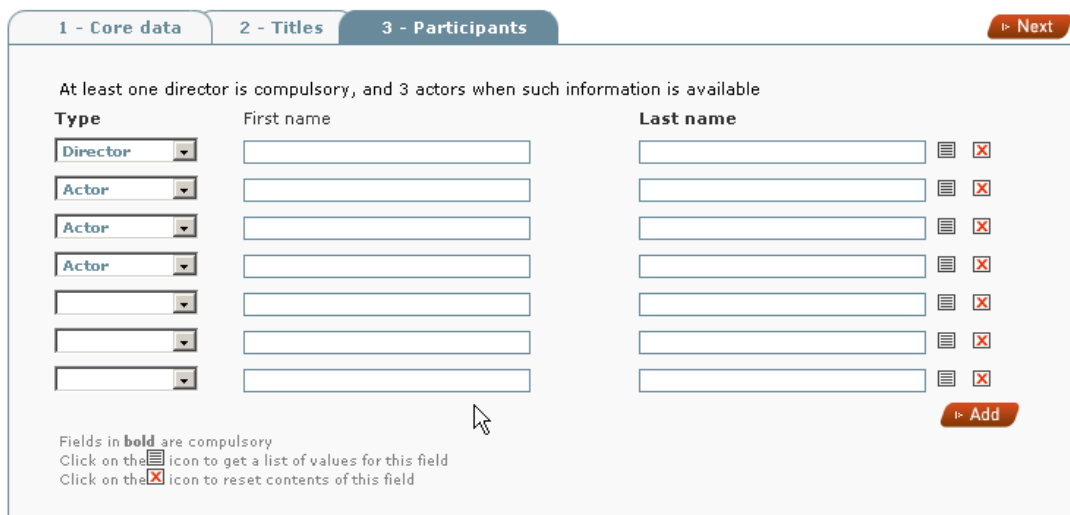
- **Original (*)**

- Especificar se esta é, ou não, a língua original do título da obra.

- **Language (*)**

- Especificar a língua no qual o título está escrito usando as categorias representadas pelo código de idiomas ISO 639-2.
- **Title (*)**
 - Inserir o título da mesma forma que aparece na obra;
 - Se o título aparece em mais de uma forma na obra, dar preferência à forma à qual é dada maior proeminência na sequência de abertura da obra.
- **Alternate title(s) in the original language, if applicable (*)**
 - Inserir quaisquer títulos alternativos na mesma forma em que aparece na obra.
- **Other language(s)**
 - Especificar qualquer outro idioma no qual é conhecido que a obra tenha sido distribuída.
- **Alternate title in other language(s)**
 - Especificar o(s) título(s) usado(s) em qualquer outra língua na qual é conhecida que tenha sido distribuída. Pelo menos um título em alfabeto romano é obrigatório.



3 – PARTICIPANTS



1 - Core data 2 - Titles **3 - Participants** Next

At least one director is compulsory, and 3 actors when such information is available

Type	First name	Last name
Director	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Actor	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Actor	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Actor	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Fields in **bold** are compulsory
Click on the  icon to get a list of values for this field
Click on the  icon to reset contents of this field

Add

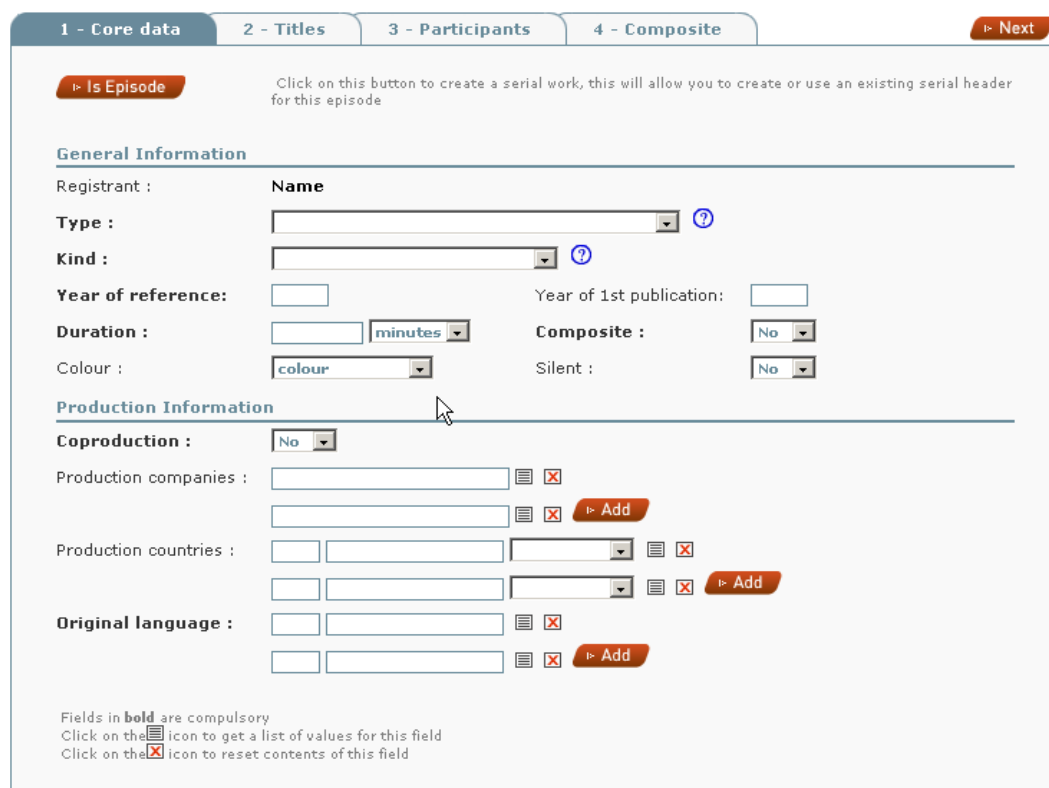
- **Type (Director) (*)**
 - Inserir o nome completo do principal realizador, incluindo o último nome e o primeiro nome. Muitos realizadores, se aplicáveis, serão aceites.
- **Type (Actor) (*)**
 - Inserir a ficha técnica com os nomes completos.

■ **Other participants**

- Providenciar o(s) nome(s) do(s) argumentista(s) e produtor(es) do mesmo modo que aparecem nos créditos da obra. Estes incluem:
 - Produtor;
 - Argumentista;
 - Compositor;
 - Apresentador;
 - Distribuidor;
 - Etc.

B3. DADOS DESCRITIVOS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS EPISÓDICAS OU EM SÉRIE

Os dados descritivos obrigatórios para os episódios são essencialmente os mesmos para as outras obras audiovisuais. De modo a simplificar o processo de registo de cada novo episódio na mesma série, estes são agrupados sob um Cabeçalho da Série (ver abaixo).



1 - Core data | **2 - Titles** | **3 - Participants** | **4 - Composite** | **Next**

Is Episode Click on this button to create a serial work, this will allow you to create or use an existing serial header for this episode

General Information

Registrant : **Name**

Type : [dropdown] ?

Kind : [dropdown] ?

Year of reference: [text] **Year of 1st publication:** [text]

Duration : [text] [minutes] **Composite :** [No]

Colour : [colour] **Silent :** [No]

Production Information

Coproduction : [No]

Production companies : [text] [icon] [Add]

Production countries : [text] [dropdown] [icon] [Add]

Original language : [text] [icon] [Add]

Fields in **bold** are compulsory
Click on the [icon] to get a list of values for this field
Click on the [X] icon to reset contents of this field

De modo a adicionar um novo Cabeçalho da Série, a seguinte informação descritiva deve ser inserida:



The screenshot shows a web form for entering ISAN data. It features a table with three columns: **Original**, **Language**, and **Title**. Each row in the table has a dropdown menu under 'Original', a dropdown menu and a list icon under 'Language', and a text input field with a red 'X' icon under 'Title'. Below the table, there are instructions: 'Fields in **bold** are compulsory', 'Click on the [list icon] to get a list of values for this field', and 'Click on the [X icon] to reset contents of this field'. At the bottom right of the form area is an 'Add' button. Below the form area are 'Cancel' and 'Save' buttons.

- **Original (*)**
 - Especifica se esta é a língua original da toda a obra audiovisual em série.

- **Language (*)**
 - Especifica a língua na qual o título está escrito usando as categorias apresentadas no código de idiomas ISO 639-2.

- **Title (*)**
 - Inserir o título de toda a obra audiovisual em série usando a forma na qual aparece na obra.

- **Alternate title(s) in the original language, if applicable**
 - Inserir quaisquer títulos alternativos na mesma forma em que aparece em toda a obra audiovisual em série.

- **Other language(s)**
 - Especificar qualquer outro idioma no qual é sabido que a totalidade da obra audiovisual em série foi distribuída, usando a forma em que aparece na obra.

- **Alternate title in other language(s)**
 - Especificar o(s) título(s) usado(s) em qualquer outra língua na qual é conhecida que a totalidade da obra audiovisual em série foi distribuída.

Assim que o Cabeçalho da Série tenha sido seleccionado ou criado, a seguinte informação descritiva deve ser inserida.

1 – CORE DATA

1 - Core data
2 - Titles
3 - Participants
4 - Composite
Next

Is Episode
Is Episode From : The Serial Header

Episode Number

General Information

Registrant : **Name**

Type : ?

Kind : ?

Year of reference: Year of 1st publication:

Duration : **Composite :**

Colour : **Silent :**

Production Information

Coproduction :

Production companies :

Add

Production countries :

Add

Original language :

Add

Fields in **bold** are compulsory
 Click on the icon to get a list of values for this field
 Click on the icon to reset contents of this field

General Information:

- **Is Episode From: (*)**
 - O Sistema irá mostrar automaticamente o Título de toda a obra audiovisual em série do Cabeçalho da Série seleccionado (que foi criado usando a forma em que aparece na obra).
- **Episode Number (*) Required if applicable**
 - Especifica o número do episódio. Se o episódio não tem número, o título do episódio tem que ser facultado sob o ponto 2 – Titles.
- **Type (*)**
 - Especifica o tipo de obra. Por exemplo: publicidade, série, etc.
- **Kind (*)**
 - Especifica se a obra é:
 - Uma combinação de animação e de imagens reais;
 - Imagens reais;

- Animação.

- **Year of reference (*)**
 - O ano de referência deve preferencialmente ser qualquer ano que esteja listado no próprio episódio (e.g., o ano que aparece em conjunto com qualquer declaração de direitos de autor nos créditos da obra).
É necessário converter-se as datas que estejam em numeração romana para numeração árabe (e.g., MCMXCIX deve ser transcrito como 1999).

- **Year of 1st publication**
 - O ano em que o episódio foi estreado ao público (não deve ser usada a data de qualquer pré-visualização para testes em audiências ou a gravação original de um episódio em frente a uma plateia).

- **Duration (*)**
 - Especificar a duração aproximada em minutos ou segundos tal como aquando da estreia original;
 - Se a duração não é conhecida ao tempo da primeira candidatura, deve ser facultada tão logo exista acesso à mesma (apenas para ISANs Em Desenvolvimento).
 - A duração não é requerida aquando do registo obras audiovisuais não lineares (e.g., obras interactivas).

- **Composite (*)**

Apresentar o ISAN de cada parte componente, se aplicável e disponível.

- **Color**

Indicar se o episódio original foi filmado a cores ou a preto e branco, ou ainda numa combinação de cor e preto e branco.

- **Silent**

Referir se os episódios originais foram filmados com ou sem som.

Product Information:

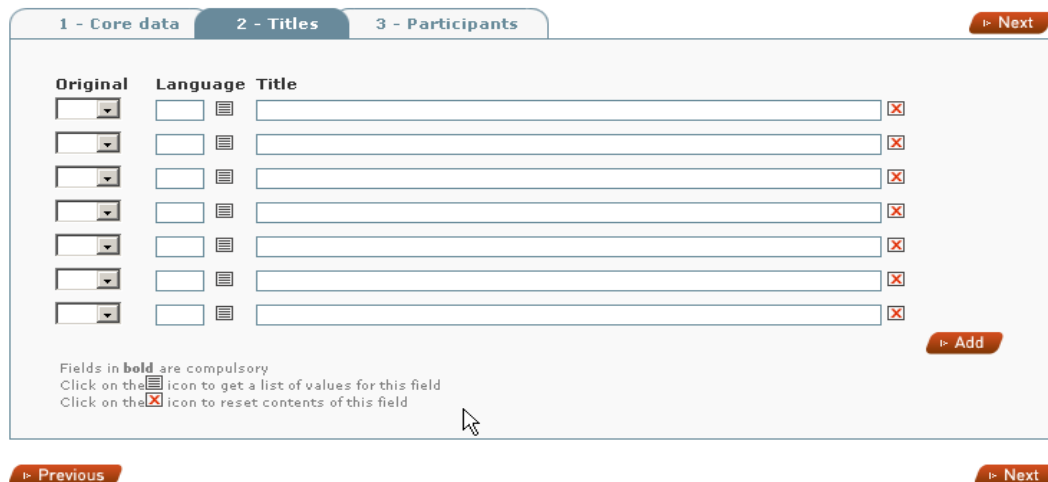
- **Co-production**

Indicam se as séries são ou não uma co-produção.

- **Production Companies**

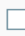

- Indicar o nome da principal companhia de produção na mesma forma em que aparece nos créditos da obra;
 - Se o Registante não está seguro quanto a usar o nome de um indivíduo ou de uma companhia, é preferível o nome da companhia.
- **Production Countries**
 - Especificar se qualquer país listado é para ser considerado como o país de produção (*i.e.*, onde é que a principal companhia de produção está sediada) ou a principal localização das filmagens.
 - **Original language (*)**
 - Especificar a língua original falada da obra;
 - Se uma obra contém faixas áudio separadas para mais de uma língua, especificar o idioma para cada faixa áudio.

2 – TITLES



1 - Core data **2 - Titles** 3 - Participants Next

Original	Language	Title
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Fields in **bold** are compulsory
 Click on the  icon to get a list of values for this field
 Click on the  icon to reset contents of this field

Previous Add Next

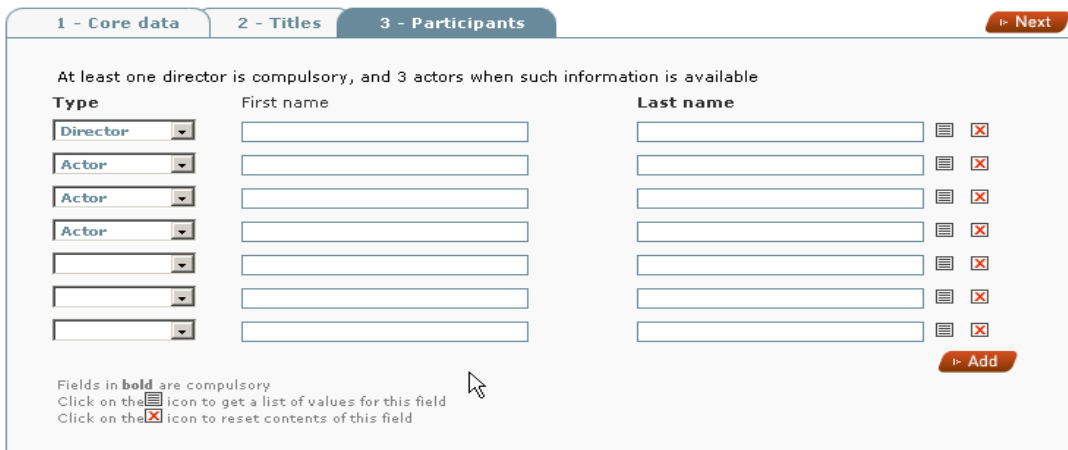
- **Original (*)**
 - Especificar se esta é a língua original do título do episódio.
- **Language (*)**
 - Especificar a língua do título usando as categorias representadas pelo código de idiomas ISO 639-2.
- **Title (*)**
 - Indicar o título na mesma forma em que aparece no episódio.

- **Alternate title(s) in the original language, if applicable (*)**
 - Indicar quaisquer títulos alternativos na mesma forma em que aparecem no episódio.

- **Other language(s)**
 - Especificar qualquer idioma no qual seja conhecido que o episódio tenha sido distribuído, usando a forma como aparece na obra.

- **Alternate title in other language(s)**
 - Especificar o(s) título(s) usado(s) em qualquer outra língua na qual seja conhecida que o episódio tenha sido distribuído.

3 - PARTICIPANTS



- **Type (Director) (*)**
 - Indicar o nome do principal realizador do episódio, indicando o primeiro e último nome.

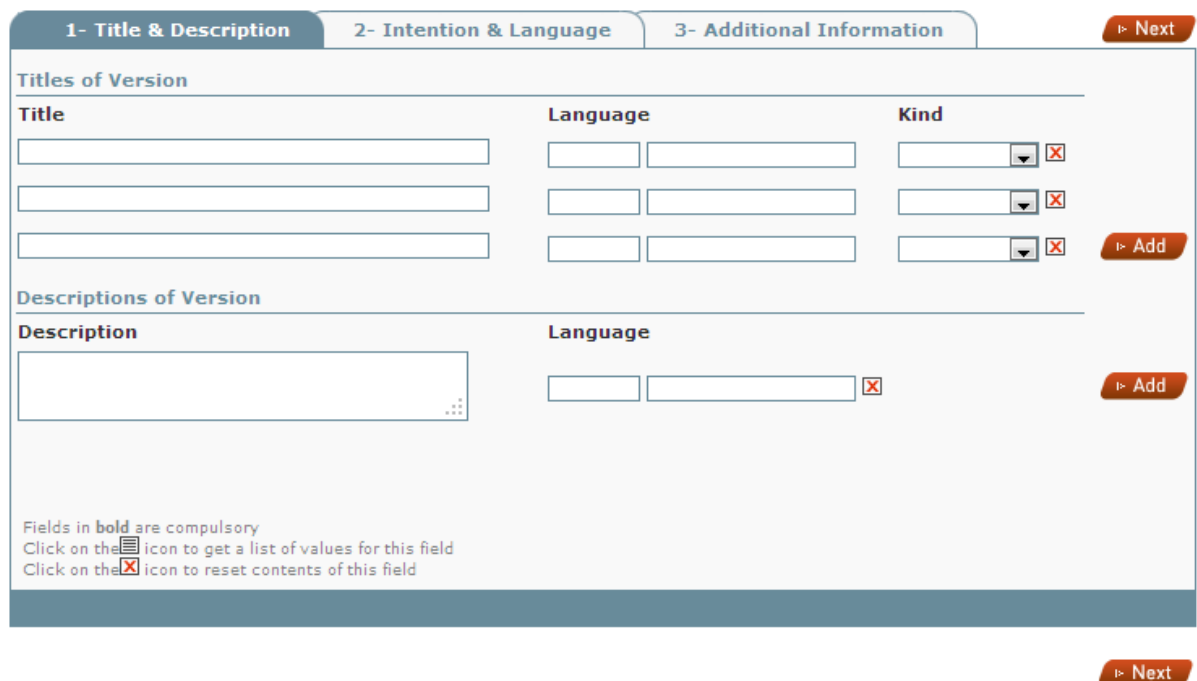
- **Type (Actor) (*) if applicable and available**
 - Inserir a ficha técnica com os nomes completos.

- **All other participants if known and available**
 - Providenciar o(s) nome(s) do(s) produtor(es) e argumentista(s) do mesmo modo que aparecem nos créditos da obra. Estes incluem:
 - Produtor;
 - Argumentista;
 - Compositor;
 - Apresentador;
 - Distribuidor

B4. DADOS DESCRITIVOS PARA VERSÕES DE OBRAS AUDIOVISUAIS

Dos seguintes dados descritivos, os campos marcados com um asterisco (*) no Formulário de Candidatura para uma Versão ISAN são de preenchimento obrigatório. Todos os outros campos são opcionais.

1 – TITLE & DESCRIPTION



The screenshot shows a web form with three tabs: '1- Title & Description', '2- Intention & Language', and '3- Additional Information'. The '1- Title & Description' tab is active. It contains two main sections: 'Titles of Version' and 'Descriptions of Version'.
 - **Titles of Version:** A table with three columns: 'Title', 'Language', and 'Kind'. Each row has input fields for these fields. The 'Kind' column has a dropdown menu and a red 'X' icon. There are three rows, and an 'Add' button is on the right.
 - **Descriptions of Version:** A section with a 'Description' text area and a 'Language' dropdown menu with a red 'X' icon. An 'Add' button is on the right.
 - **Instructions:** At the bottom, it says 'Fields in bold are compulsory', 'Click on the [grid icon] icon to get a list of values for this field', and 'Click on the [X icon] icon to reset contents of this field'.
 - **Navigation:** 'Next' buttons are located at the top right and bottom right of the form area.

Titles of Version

- **Title (*):**
 - Indicar o título da mesma forma que aparece na Versão;
 - Se o título aparece em mais do que uma forma na versão, dar preferência à forma a que é dada maior proeminência na sequência de abertura da versão.
- **Language (*):** Especificar a língua do título da versão usando as categorias apresentadas pelo código de idiomas ISO 639-2.
- **Kind (*):** Especificar se esta é a língua original ou alternativa do título da versão ou uma tradução não oficial.

Description of Version

- **Description (*)**: descrição da versão que pode ajudar a identificar as especificidades da versão quando determinado campo de metadados não se encontra disponível. A descrição é complementar à “Intenção da Versão”.
- **Language (*)**: Especificar a língua na qual a descrição da Versão é feita usando as categorias apresentadas pelo código de idiomas ISO 639-2.

2 – INTENTION & LANGUAGE

1 - Title & Description
2 - Intention & Language
3 - Additional Information
▶ Next

Intention(s) of the Version

Version Intention Kind

✖

✖

Version of an existing version

Related ISAN

✖

ISAN 0000-00A2-97EF-0000-X-0000-AE45-Q

✖

▶ Add

Version Languages

Is the Version Silent No Yes

Spoken Languages

✖

✖

▶ Add

Subtitle Languages

✖

✖

▶ Add

Written Languages

✖

✖

▶ Add

Fields in **bold** are compulsory
Click on the icon to get a list of values for this field
Click on the icon to reset contents of this field

Version Intention Kind

- Especificar o Propósito da Versão. Diversos Propósitos podem aplicar-se à mesma Versão. O Tipo de Propósito da Versão pode ter as seguintes regras:

Linguistic	Aplica-se às versões resultantes em alterações nas faixas áudio tal como dobragem ou adição de subtítulos na faixa vídeo.
Edition	Aplica-se às versões resultantes de edições tais como na inserção de

Media	anúncios publicitários ou adaptações locais de conteúdos. Aplica-se às versões resultantes do embutimento dos conteúdos num meio físico, ficheiro digital ou transmissão. Como exemplo, o formato em disco óptico (Blu-ray, DVD) ou a codificação em Windows Media Stream.
Related Item	Aplica-se na identificação de outros conteúdos que são derivados de, ou intimamente relacionados com, versões de obras audiovisuais tais como bandas sonoras, legendas ocultas, <i>ring tones</i> , <i>fingerprints</i> , etc. Esclarecimentos sobre tais versões são esperados na Descrição da Versão.
Related Content	Aplica-se para a identificação de conteúdos intimamente relacionados, como entrevistas, bastidores, material promocional, trailers, etc.
Other	Aplica-se às versões cuja intenção não é abarcada pela lista de propósitos acima mencionados.
Version of an existing version	Aplica-se quando pretende-se construir hierarquias entre diferentes versões. Ver “Hierarquia da Versão” mais abaixo.

Version Hierarchy: Para Registantes que estejam interessados em construir hierarquias de versões (para, por exemplo, ligar uma obra com as suas expressões e manifestações, ligar uma banda sonora a uma variante linguística, etc.), o Propósito da Versão “Versão de uma Versão existente” deverá ser usado. Uma “Obra Filha” que tenha uma ou várias “Versões Parentes” na hierarquia da versão terá um Propósito de “Versão de uma Versão existente” para cada “Versão Parente”. A “Versão Parente” é identificada no campo do “ISAN Relacionado” com o código ISAN da “Versão Parente”.

- **Version Intention**: usar-se a “Versão de uma Versão existente” sempre que se queira ligar a “Versão Filha” com a sua “Versão Parente”. Usar-se o campo do “ISAN Relacionado” para identificar a “Versão Parente”.
- **Related ISAN (*)**: este é o código da Versão ISAN da “Versão Parente”. Este campo é obrigatório para o Propósito da Versão de uma “Versão de uma Versão existente”.

Version Languages

- **Is the Version Silent**: Inserir se a versão tem ou não banda sonora falada;
- **Spoken Languages**: Somente aplicável se a versão é Não Muda (ver acima). Especificar as linguagens faladas da versão (código ISO 632-2). Se a versão tiver várias bandas sonoras (Blu-ray ou DVD, por exemplo), especificar cada língua falada.
- **Subtitle Languages**: Especificar, quando disponível, a língua das legendas da versão (código ISO 632-2). Se a versão tiver várias faixas de legendas (Blu-ray ou DVD, por exemplo), especificar cada língua das legendas.
- **Written Languages**: Quando além das legendas aparece texto escrito na versão, especificar a língua de tal texto (código ISO 632-2). Se várias línguas estiverem disponíveis, especificar cada uma delas.

3 – ADDITIONAL INFORMATION

1 - Title & Description
2 - Intention & Language
3 - Additional Information
Next

Running Time MIN
 SEC
 MIL

Version Year of Release

Version Distribution

Distribution Kind <input style="width: 100%;" type="text"/>	Distribution Platform <input style="width: 100%;" type="text"/>	Distribution Media <input style="width: 100%;" type="text"/>
--	--	---

External Ids

Identifier Type <input style="width: 100%;" type="text"/>	Identifier Value <input style="width: 100%;" type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input type="checkbox"/>

Rating and Content Alert

Rating Informations

Rating Country <input style="width: 100%;" type="text"/>	Rating System <input style="width: 100%;" type="text"/>	Rating Code <input style="width: 100%;" type="text"/>
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>

Work contains references to :

Fields in **bold** are compulsory
 Click on the icon to get a list of values for this field
 Click on the icon to reset contents of this field

Length & Year

- **Running Time:** O tempo de duração de uma versão. Pode ser expresso em minutos, segundos ou milissegundos.
- **Version Year of Release:** ano no qual a versão estreou pela primeira vez ao público. Usar o ano de referência como definido no nível da obra.

Version Distribution

- **Distribution Kind:** Indicar o canal de distribuição apontado para a versão. Possíveis opções são: Cinema, Radiodifusão, *Home Video*, *Airline*, Internet, Outros.
- **Distribution Platform:** Indicar a plataforma de distribuição apontada para a versão. Possíveis opções são: Cinema Digital, Cinema Analógico, Cabo, Satélite, Televisão Grátis, Televisão Digital TV Terrestre, *Pay-Per-View*, Televisão Paga, *VOD*, Internet, *Nomad Screen*, Computador, Jogos de Consola, *Online*, Múltiplos, Outros.
- **Distribution Media:** Especificar o meio no qual o conteúdo é fixado. Uma vez que existe um número crescente de obras audiovisuais desmaterializadas (sem um suporte físico de conteúdos), os Meios de Distribuição também podem ser ficheiros ou transmissões sem propriedades físicas. Possíveis Meios de Distribuição são: Betamax, Blu-Ray, Digital Print, DVD, EDV, Film Print (16mm/35mm/70mm), HD DVD, Laserdisc, UMD, VCD, CDROM, VHS, Post Prod Media, Outros (ficheiros, transmissões, etc.).

Dicas:

- Para discos em Blu-ray, clicar no logo do Blu-ray para preencher o campo da Versão da Distribuição automaticamente;
- Para ficheiros ou transmissões, especificar o formato da codificação e as propriedades na Descrição da Versão.

External IDs: para cada versão existe uma lista ilimitada de identificadores externos relacionados que podem ser especificados. Por exemplo, uma versão que identifique o conteúdo num Blu-ray pode ser ligado ao código UPC do Blu-ray, e/ou ligado ao código ISRC do registo musical da banda sonora, etc.

- **Identifier Type:** Especificar o tipo de identificador. As escolhas possíveis são:

ISWC	International Standard Musical Work Code.
ISRC	O International Standard Recording Code é o sistema de identificação internacional para a gravação audio e gravação de vídeos de música.
ADID	Advertising Digital Identification.
DDEX	Digital Data Exchange.
UMID	O Unique Material Identifier é um identificador único para material audiovisual criado localmente.
REGID	Usado por Registantes para identificar as suas obras. É único entre todas as obras submetidas por um Registante durante o seu prazo de Registante.
OTHER	Qualquer outro identificador externo que não esteja abarcado na lista (e.g, UPC ou o identificador EIDR, etc.).

- **Identifier Value:** O valor do identificador.

Rating & Content Alert: Sistemas de classificação para quase 50 países estão já pré-gravados no Sistema ISAN. Várias classificações etárias de diferentes países e sistemas podem ser aplicados na mesma versão.

- **Rating Country:** Especifica o país no qual o sistema de classificação etária se aplica;
- **Rating System:** Especifica o sistema de classificação etária;
- **Rating Code:** Especifica o código de classificação etária;
- **Work Contain References To:** Alerta de conteúdos. Especifica um ou vários alertas da lista de alerta de conteúdos:

ALCOHOL	Referência ou uso de álcool
BLASPHEMY	Referência a blasfêmias
BLOOD	Visualização de sangue, sangue animado
DRUG	Referência ou uso de drogas
GAMBLING	Referência a jogos de azar
GORE	Visualização de sangue ou <i>gore</i>
KISSING	Referência a beijos
LANGUAGE	Linguagem, frases ou humor rude
MATURE	Conteúdos para maiores de idade
MISCHIEF	Referência a travessuras
NUDITY	Visualização de nudez
SEXUAL	Conteúdo Sexual
TOBACCO	Referência ou uso de tabaco
VIOLENCE	Referência a violência
OTHER	Qualquer outro alerta não abarcado por esta lista

Anexo C: Glossário

“Conteúdo Audiovisual” ou **“Conteúdo AV”** significa coletivamente “Obra Audiovisual” e/ou “Versão” se aplicável.

“Obra Audiovisual” ou **“Obra AV”** significa uma obra que consiste na sequência de imagens relacionadas, com ou sem som a acompanhar, cuja intenção é ser disponibilizada como uma experiência de imagens em movimento através do uso de vários dispositivos, independentemente do meio inicial ou subsequente de fixação e distribuição.

“Obra AV Compósita” significa uma Obra AV que contém uma ou mais Obras AV ou porções de Obras AV, cada uma das quais é insubstancial em relação a toda a Obra AV Compósita (e.g., segmentos, momentos especiais, etc.).

EXEMPLOS: Um filme que contém partes de desenhos animados ou outros cliques de filmes; um programa de televisão que contenha imagens de filmes previamente produzidos, de episódios ou séries televisivas, ou de outras obras audiovisuais.

“Episódio” significa uma Obra AV ou uma porção de uma Obra AV conectado a outras Obras AV, formando uma série de Obras AV.

“InDev ISAN” ou **“ISAN Em Desenvolvimento”** significa um ISAN alocado a uma Obra AV em desenvolvimento, em pré-produção ou produção, e que ainda não se encontra completa, para a qual o Registante ainda não submeteu todos os metadados necessários e finais para um ISAN activo.

“ISAN” significa um número único gerado, alocado, gerido e armazenado pela ISAN-IA, após candidatura por um Registante registado via Agência de Registo para a identificação única de Obras AV, de acordo com o ISO 15706-1 & ISO 15706-2 e as suas alterações.

“Código de Barras ISAN” significa o código de barras bidimensional ao qual um ISAN e/ou V-ISAN está associado.

“Repositório Central ISAN” significa a base de dados central detida, mantida, operada e gerida pela ISAN-IA, que inclui toda a informação administrativa e descritiva associada ao ISAN e ao V-ISAN (incluindo os Registos ISAN), do qual a Base de Dados ISAN é um subproduto.

“**Base de Dados ISAN**” significa a compilação de ISANs e V-ISANs pela ISAN-IA, incluindo os Registos ISAN e os Metadados ISAN e quaisquer actualizações que possam ocorrer com alguma periodicidade.

“**Pesquisa ISAN**” significa uma consulta de ISANs ou V-ISANs realizada na Base de Dados ISAN, na qual o Sistema ISAN responderá com o resultado da pesquisa, os campos dos metadados dos Registos ISAN em respeito a tais ISANs ou V-ISANs da Base de Dados ISAN.

“**Metadados ISAN**” significam qualquer informação descritiva de conteúdo AV incluindo mas não limitada ao título, duração, ano de produção, realizador, atores, etc., registada no Registo ISAN (como parte da Base de Dados ISAN) e associada aos ISANs ou V-ISANs que estão alocados ao Conteúdo AV registado.

“**Esquema dos Metadados ISAN**” significa o esquema de codificação em XML para os Metadados ISAN, tal como pode ser publicado pela ISAN-IA no *site* da ISAN-IA e actualizado com alguma periodicidade.

“**Consultas ISAN**” significam os serviços de consulta (consulta à Base de Dados ISAN) facultados pela ISAN-IA e as suas Agências de registo designadas, via *Web Template*, *Serviços Web* ou quaisquer outras formas de pesquisa (agora conhecidas ou posteriormente inventadas) na Base de Dados.

“**Registos ISAN**” significam o conjunto total dos metadados, incluindo os Metadados ISAN e a informação administrativa e descritiva, associados a um ISAN ou V-ISAN em particular, como alocado pelo Registante aquando da inserção dos Conteúdos AV no Sistema.

“**Registante ISAN**” significa o produtor de uma Obra AV, um representante autorizado de tal produtor, ou outra entidade que esteja registada no Sistema ISAN com o intuito de obter ISANs para Obras AV.

“**Norma ISAN**” significa coletivamente as normas ISAN e V-ISAN (ISO 15706-1 & 2) e quaisquer das suas actualizações ou emendas.

“**Sistema ISAN**” significa todo o negócio, tecnologia de informação e componentes de segurança usados para implementar a Norma ISAN, incluindo mas não limitados às aplicações de *software*, *Web Template* ISAN e *Serviços Web* ISAN, permitindo o acesso ao Repositório Central do ISAN e qualquer informação incluída aí.

“**Serviços Web ISAN**” significam um conjunto de serviços facultados pela ISAN-IA, que permitem que os *sites*, serviços e aplicações realizem várias operações no Sistema ISAN, incluindo mas não

limitadas ao acesso ao Repositório Central do ISAN para o registo de Conteúdos AV com o intuito de obter ISANs ou V-ISANs e Pesquisas ISAN.

“**Web Template ISAN**” significa um serviço de aplicação *Web* através de um *browser*, concebido e gerido pela ISAN-IA, facultado às Agências de Registo designadas bem como aos seus clientes (*i.e.*, Registantes e Leitores, não publicamente acessíveis) com o propósito de aceder ao Sistema ISAN via um *Web browser* disponível publicamente para realizar várias funções incluindo mas não limitadas ao acesso ao Repositório Central do ISAN para o registo de Conteúdos Audiovisuais com o propósito de obter ISANs ou V-ISANs, e realizar Pesquisas ISAN.

“**Marcas ISAN-IA**” significam todas as marcas e serviços ISAN usados e registados pela ISAN-IA para indicar a fonte de bens ou serviços.

“**Materiais ISAN-IA**” significam qualquer informação com autoria, publicada ou detida pela ISAN-IA, quer seja efémera ou fixada em qualquer formato material, incluindo sem limitação ISANs, V-ISANs, Registos ISAN, Base de Dados ISAN e Repositório Central do ISAN, Site da ISAN-IA, *Web Template ISAN*, Serviços *Web ISAN*, e quaisquer documentos, quer sejam electrónicos ou em cópia física, ou outra comunicação contendo informação relacionada com o Sistema ISAN e/ou os serviços associados com o ISAN e/ou V-ISAN.

“**Versão ISAN**” ver V-ISAN.

“**Site ISAN-IA**” significa o *site* oficial e publicamente disponível do ISAN, que está localizado no endereço www.isan.org. As Pesquisas ISAN estão disponíveis no *site* da ISAN-IA.

“**Metadados Mínimos Requeridos**” significam os campos de metadados que são requeridos com respeito a qualquer Conteúdo AV particular antes de se emitir um ISAN ou V-ISAN relacionados com tal Conteúdo AV, tal como estabelecido na Anexo C deste Guia de Utilizador.

“**Pessoa**” significa uma referência a um indivíduo ou a qualquer pessoa jurídica.

“**Leitor**” significa toda a Pessoa interessada em consultar a Base de dados ISAN.

“**Registante**” significa colectivamente “Registante ISAN” e “Registante V-ISAN”.

“**Agência de Registo**” ou “**AR**” significam uma Pessoa apontada e autorizada pela ISAN-IA para o propósito de transmitir ISANs e/ou V-ISANs alocados a Conteúdo AV submetido pelos Registantes.

“**Provedor de Serviços de Resolução**” ou “**PSR**” significa uma Pessoa que mantém e torna disponível um conjunto de metadados associados a V-ISANs específicos (e.g., informação de classificação etária, sinopse, referência ao *fingerprinting*, regras do negócio, etc.).

“**Obra Audiovisual em Série**” significa uma obra audiovisual produzida em episódios ou partes individuais que partilham uma relação entre si e (usualmente) um título comum para toda a série.

“**Não deve envolver-se em qualquer forma de gestão de direito**” é a frase que no presente Guia do Utilizador deve ser lida em relação às disposições do primeiro parágrafo da norma ISO 15706 que afirma o seguinte: “A atribuição de um ISAN não está de modo algum relacionado com qualquer processo de registo de direitos de autor, nem sequer a atribuição de um ISAN providencia evidência da titularidade de direitos de uma obra audiovisual”, e, por esse motivo, não impede qualquer AR de envolver-se na disponibilização de sistemas permitindo a expressão e comunicação de regras de negócio relacionadas com o conteúdo, “DRM”, etc., dado que tais actividades não conflituem com estas restrições da ISO. Para tais usos do ISAN, os Fundadores do ISAN manterão o estatuto MFN em relação ao licenciamento e uso dos dados ISAN. Assim sendo, a menos que uma atual AR esteja a fazê-lo na altura da implementação do presente Guia do Utilizador, as AR estão proibidas de obterem coleção e/ou distribuição de *royalties*.

“**Metadados Padronizados**” são a informação descritiva de uma obra, uniformizados a um modelo único, desenvolvido pela Organização Internacional de Normas (ISO). O ISAN é o ISO 15706-1 e o V-ISAN é o ISO 15706-2. Os Metadados Padronizados facilitam a troca de informação através da interoperatividade, uma vez que todas as obras são descritas com os mesmos metadados, independentemente do seu país de origem.

“**Utilizadores**” significam coletivamente qualquer Registante, Leitor, AR e/ou qualquer outro utilizador da Norma ISAN.

“**Versão**” significa uma versão particular, ou agregação de elementos que afetam o conteúdo de uma Obra AV. Por exemplo, qualquer alteração que afete o conteúdo de uma Obra AV (e.g., conteúdo artístico, língua, edição, formato técnico, distribuição), e que requeira identificação separada para o uso ou exploração desse conteúdo específico, pode ser tratado como uma nova versão para o propósito de atribuição de um V-ISAN.

“**V-ISAN**” ou “**Versão ISAN**” significa o identificador único composto por um ISAN registado em combinação com um segmento de versão anexado para uma versão específica ou outro conteúdo derivado de, ou diretamente relacionado, com uma Obra AV e alocado de acordo com o ISO 15706-2 e este Guia do Utilizador.

“**Registante V-ISAN**” significa a Pessoa associada com o registo de uma versão, para a obtenção de um V-ISAN.